

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7071

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Investimento de R\$ 184 mil em muro de contenção visa proteger moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima contra deslizamentos

Rua no bairro Nossa Senhora de Fátima ganhará muro de contenção

A Rua Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro de mesmo nome, em Cachoeiro, está recebendo a construção de um muro de contenção. A obra, que representa um investimento de mais de R\$ 184 mil, é executada pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, com recursos repassados pelo Governo do Estado por meio do Fundo de Proteção e Defesa Civil.

A iniciativa faz parte do pacote de investimentos da Prefeitura na prevenção de deslizamentos de terra e outros tipos de desastres relacionados às condições climáticas adversas que afetam o município. No momento, a obra está na etapa de limpeza do terreno e início das escavações.

O secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolleri, destacou a importância da construção para

a segurança dos moradores. “É um investimento importante para a segurança e bem-estar dos moradores locais. Este muro de contenção é uma medida preventiva essencial para proteger os cidadãos contra possíveis desastres naturais, principalmente, em épocas de chuvas”, explica

A obra inclui muro em concreto ciclópico e pedra marroada, além de guarda-corpo e passeio público. O prazo previsto para a entrega é de 150 dias.

Os muros de contenção são fundamentais para conter encostas e cortes que podem provocar desastres com perdas humanas e financeiras. No caso da Rua Nossa Senhora de Fátima, foram identificados, pelas equipes municipais, erosão em taludes, após vistorias e levantamentos técnicos.

“Os deslizamentos de terra são uma preocupação constante, principalmente em épocas de chuvas intensas. Com esta nova estrutura, esperamos mi-

nimizar os riscos e proporcionar maior tranquilidade aos moradores da região”, reforçou Rodrigo Bolelli.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Estrutura da unidade recebe diversas intervenções

Obras de reforma avançam na Unidade de Pronto Atendimento do Marbrasa

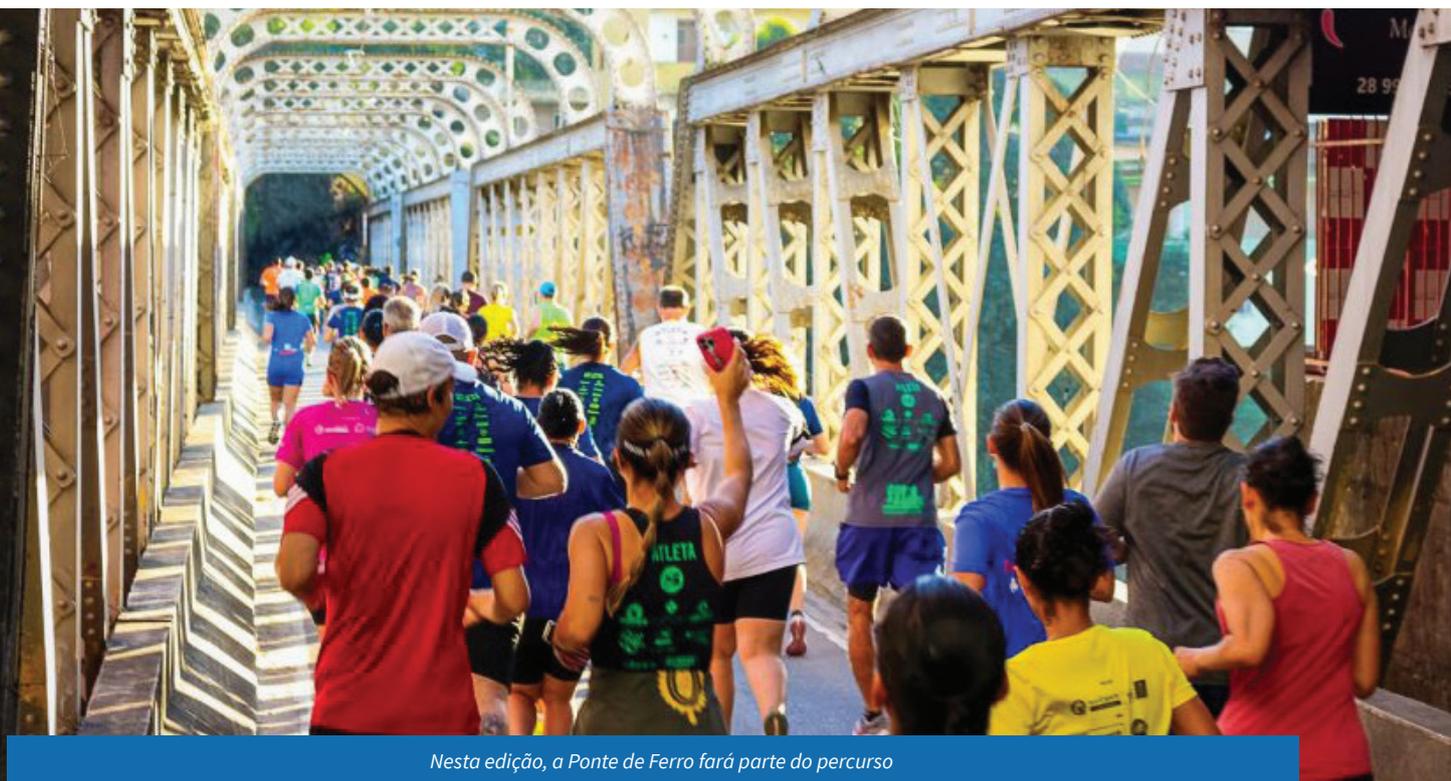
Importante equipamento público na rede municipal de saúde de Cachoeiro, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Marbrasa está passando por uma ampla reforma em sua estrutura, e as obras estão em estágio avançado.

As intervenções englobam a manutenção de portas e telhados; correções relacionadas a infiltrações; readequação de ambientes; pintura geral; manutenção dos sistemas de refrigeração, elétrico e hidráulico; dentre muitas outras melhorias.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), os atendimentos na UPA do Marbrasa seguem funcionando dentro da normalidade durante o andamento das obras, que têm previsão de entrega para o segundo semestre deste ano.

Na última semana, o prefeito Victor Coelho realizou uma visita para acompanhar o andamento dos trabalhos. “Assumimos a responsabilidade de zelar pelo bem-estar da nossa população, e cada obra que iniciamos é um passo concreto nessa direção. Estamos empenhados em acompanhar de perto cada etapa dos trabalhos, garantindo que sejam realizados com a máxima qualidade e dentro do cronograma previsto. Nosso objetivo é realizar entregas que façam a diferença na vida das pessoas, o mais breve possível”, afirmou.

Além da visita às obras da UPA do Marbrasa, o prefeito também acompanhou os serviços nos bairros Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo) e Agostinho Simonato, que também recebem obras na área da saúde, com a construção e reformas de unidades básicas de atendimento.



Nesta edição, a Ponte de Ferro fará parte do percurso

“Treinão” final apresentou novo trajeto da Corrida de São Pedro

A 44ª edição da Corrida de São Pedro está chegando e, no último domingo (16), a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) realizou o “treinão” final que apresentou o novo percurso da competição.

Cerca de 200 atletas participaram da ação. Para este ano, os competidores vão se reunir para a largada da Praça de Fátima, às 7h. Aqueles que vão correr 5km, percorrerão o seguinte trajeto: Praça, em direção à rua Capitão Deslandes (rua dos bancos), entrada pela Ponte de Ferro, entrada pela ponte Carin Tanure, retornando à Praça Fátima, seguindo em direção à Ponte da Ilha da Luz, em direção à Samuel Levi até a Pinheiro Junior, entrada

novamente pela ponte Carin Tanure em direção à Praça de Fátima.

Já os corredores que vão desafiar os 10 km, o percurso será o mesmo que os dos cinco quilômetros, porém, os atletas terão de seguir pela Pinheiro Júnior, rua Moreira, rua Coronel Borges, terão de atravessar a ponte do Arco, virar à direita em direção à rua 25 de março, destinando-se à Praça de Fátima.

Participando pela primeira vez da corrida, Mariana Xavier salientou que o novo trajeto será um desafio interessante. “Essa será minha primeira corrida, mas já acompanhei outras e sei que esse novo percurso pode ser desafia-

dor, especialmente para quem não está acostumado, mas tenho certeza de que será muito gratificante vencê-lo. Estou bastante animada”, expressa.

“Eu gostei muito do novo percurso e estou muito ansioso para participar da Corrida de São Pedro, é algo que marca a vida da gente”, afirma Gabriel Coelho Pereira, corredor desde 2021.

“Tudo está sendo preparado com muito carinho para receber nossos atletas. A Corrida de São Pedro é um dos eventos mais aguardados, na nossa cidade, e estamos muito felizes com a festa que está sendo organizada”, salienta o secretário da Semesp, Rodolpho Maia.

Retirada dos kits

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro fará a entrega dos kits da 44ª Corrida de São Pedro e da 6ª Corrida Kids nesta semana.

Os materiais serão entregues na quinta (20), sexta (21) e no sábado (22), na loja MotoLíder

(Honda Motos), na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, bairro Gilberto Machado, próximo à rodoviária de Cachoeiro.

Na quinta, os kits serão entregues de 16h às 20h, enquanto na sexta-feira (21), os participantes deverão retirar o material das 8h às 20h. Já no sábado (22), a entrega será feita das 8h às 12h.

Para retirar o kit, é necessário a apresentação de documento pessoal com foto, podendo ser digitalizado, e o comprovante de inscrição. Para a camisa kids, é preciso levar um pacote de fralda infantil e para o kit dos adultos, um pacote de fralda geriátrica, tamanhos G, GG ou XG. Os donativos arrecadados serão destinados a instituições sociais do município.

A Corrida

A prova dos adultos será realizada no domingo (23), com concentração às 6h e com largada às 7h, da Praça de Fátima. A disputa na categoria kids será no sábado (22), no mesmo local, com concentração dos participantes a partir das 15h.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.198

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 18 de junho de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Julie Aquiles Marcos	Coordenadora do Ensino Fundamental	C 4	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.199

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 15 de março de 2024, a nomeação da servidora abaixo mencionada, no respectivo cargo em comissão, constante do Decreto citado, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Thainá Teixeira Bertonseli	Coordenadora de Indústria e Comércio	C 4	SEMDEC	33.889/24	15/03/2024

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.254/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ROMARIO MANZOLI DA SILVA	SEMCIT	39899/2024
SUZANA FARIA DE JESUS	SEMCIT	39899/2024
ELIAS ALTOE	SEMUS	38837/2024

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.256/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 128/2024 12/06/2024	TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do "Show Encantado" com a Turma da Tina Show, para apresentação na Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais. A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 30/06/2024- HORÁRIO: 18h DURAÇÃO: 2h- LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	35731/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.257/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40309/2024**, **resolve:**

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 2.030/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2018/2020) concedida à servidora abaixo mencionada, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matric	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	REF	Promovido a	Jus/Efeito Financeiro
3774201	VIVIANE SILVA PAZ	Secretário Escolar	SEME	13/02/2012	01/08/2018	2018/2020	D	E	01/08/2020

Leia-se:

Matric	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	REF	Promovido a	Jus/Efeito Financeiro
3774201	VIVIANE SILVA PAZ	Secretário Escolar	SEME	13/02/2012	01/08/2018	2018/2020	C	D	01/08/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.262/2024

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **42959/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
70998301	VALERIA CRISTINA GOMES	01/11/2021	CONSULTOR INTERNO	COMISSIONADO	SEMUS	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.268/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **42572/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2021/2023) aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, lotados na SEMUS, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta na relação anexa.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.268/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Bônus (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
5095603	SINTIA APARECIDA DA SILVA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5076902	ADRIANA JACONE SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5085102	MARIA DA APARECIDA ANGELO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5086503	MARIA HELENA CATANI BARONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5079902	ELISANGELA GOMES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5080503	ENY TEIXEIRA DAS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5083202	LUCIENE FARIA PIMENTEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5094101	LUCINEIA DOS SANTOS HEMERLY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5079002	CONSUELO NEVES ANGELO LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5082002	JOELMA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5087002	MARIA JOSE VOLPINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5093102	WALESCA FELIX SCANTAMBURLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5084201	MARA SANDRA MORAES DO COUTO DARDENGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5085203	MARIA APARECIDA CORREIA ZAVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5094303	MONICA MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5090502	ROSINEIA BENTO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5089001	PRISCILA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5078302	CARMEM LUCIA BATALHA DOS SANTOS ABRANTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5077404	ANA LUCIA MASTELLA BOTELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5083403	LUCIENE PERMANHANE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5082603	LEONICIA ADOLFO DE OLIVEIRA CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5088003	NATALIA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5078604	CINTIA OZA SENNA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5085902	MARIA DA PENHA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5090602	ROSINERI LOPES MOZER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5083303	LUCIENE LOPES GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Biênio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
5087502	MARIZA SANTOS BRUNELIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5089201	REGINA CELIA CANDIDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5097503	MARCELA DO ROSARIO CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/03/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5098101	APARECIDA PINHEIRO GOMES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/03/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50100901	ANDRESSA FERNANDES AHID GIOVANELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	09/03/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50101001	GILMA DUARTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/03/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5098701	ANGELA MARIA CASSAGO SABADINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/04/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5099801	ALINE ALESSANDRA SILVA SOARES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/04/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
5099101	MARIA GEOVANE GONCALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/04/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50102002	FRANCIANE PACHECO GOMES LOUZADA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/06/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50105801	MARCIA ALCANTARA DO PATROCINIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50107801	ANNA PAULA CORNELIO DA SILVA ALBERNAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50106301	ROSEMARY TOSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50110101	JACQUELINE MALAQUIAS BAQUER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50105701	MARIA LUIZA BONANDI BRAVIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50103401	ANGELA MARIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50110301	LUCIANA KOPPE PEREIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50105301	MARCIA CRISTINA WANES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50111301	CRISTIANE FERREIRA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50112801	GERLANE CORREIA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50108801	ELAINE COSTA AUGUSTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50114701	JACQUELINE DA SILVA BERNARDO NAZARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	19/01/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50116301	RITA CANZIAN SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/02/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50116001	LUCIANA DE OLIVEIRA LUIZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/02/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50116401	MARGARETH MACEDO MANSINI PLASSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	09/05/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50117401	ROSILEIA BATISTA THEODORICO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/07/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50117504	MARIA DOLORES LOPES COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	20/07/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50117601	VALDINEIA MARIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/08/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50118101	LUCIANA ROSA VIEIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/10/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50118201	GELLY DA SILVA FONTOURAMIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	16/10/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Biênio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
50119001	LIZZETTE DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	24/11/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50119401	ELAINE VIANA MARTINS PIONELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/12/2006	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50119807	MARINETE DOS SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	17/01/2007	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50126304	MARIA ILDA LOUZADA BAIÁ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	12/02/2008	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50155002	ELIZABETE CAMPOS DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50159101	ISABEL OTILIA CARVALHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50159201	CRISTIANE DE ANDRADE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50150602	LUCIANA ELER DA SILVA CARLETE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50150901	CRISTINA FARIA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50158801	DENISE PONTES ESTEVAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50159301	REGIANE DOMINGUES VIEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50160501	AMANDA CRISTINA MIRANDA GOMES MATOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50157803	ANGELA MARIA VIANA LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50161101	MARIA APARECIDA MARQUES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50150201	MARIA APARECIDA MEDEIROS TEIXEIRA CORREÁ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50150401	SILVANA ADAMI BATISTA NOVAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50154602	ELAINE CAETANO RIOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50154802	VANESSA KOBÍ PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50157201	SOLANGE HENRIQUE VIEIRA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50157601	SILVANDIRA NUNES FRANCA MAPELLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50160802	MILENA VIEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50157101	CLEIDIANE FERNANDA BEZERRA LATAVANHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50160601	GEIZIANY GONCALVES THOBIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50157001	EDNEIA FLORIO DA COSTA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50154304	LÚCIA MARIA ALBIANE MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50155602	MARIA APARECIDA SANTANNA BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50158501	MARCIA APARECIDA LAZARO ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50154402	ROSEMARY MARIA VIGNA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50155802	NATALIA OAKIS BLUNCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50156002	POLLYANNA GRILLO COSTA MARCELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Biênio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
50156601	RENATA GISLEINE RANGEL SILVA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50156701	MAYRA DA SILVA BERTINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50151201	JULIANE GIRO MORENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50151701	CARLA MARA DA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50151801	KARINA MARCHEZI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50152002	ARLETE MOREIRA SALDANHA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50162101	PATRICIA DE MENDONCA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50162201	MATHEUS ALVES BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50152602	REGINA APARECIDA ALVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	09/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50159401	DANIELLA SOARES FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	09/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50160101	CELIA REGINA BRUM DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	09/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50160301	CRISTINA VERISSIMO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	09/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50153209	ROSANGELA CAMARA SESSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50153401	NEUSA MARIA ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50162701	ROSA HELENA MATEINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50162801	SHERLEM PEIXOTO BRANDAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50162603	IVANISIA RONCATE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50163501	SELMA PETERSEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50164101	ANA PAULA NUNES DE LUCCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50167901	EVERALDO DO NASCIMENTO BRUM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50168002	VERONICA SPOLADORE CYPRIANO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50167001	KELY CRISTINA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50167201	SULIANE ANDREZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50167102	JANAINA CURTY LUCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50165501	MARIA DE FATIMA ZANGEROLAME FIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50166102	FLUVIAM MENDES TONCHEFF LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50169101	CLAUDIA SOUZA DA SILVA FORTUNATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50165702	ALESSANDRA DA SILVA DO ROSARIO SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50168601	VALERIA DE MOURA MENDES CANSIAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50169001	ADENZIA MOZER HENRIQUE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Bônio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
50164203	MARLUCÉ HELENA BAZILIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	16/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50164302	MAGDA DE ALMEIDA LOUZADA GARDIOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	16/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50165110	SHEILA GRILLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	16/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
70355201	SILVANIA APARECIDA MOREIRA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/06/2016	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
70871601	PAULO HENRIQUE CARVALHO FACCIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70875001	EDILENE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70872101	JANAINA MORAIS DA FONSECA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70875401	DALVA NASCIMENTO ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70876001	LUANA GAVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70876101	GERLANE LEAL DE SOUZA ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70876201	NAYANE GOMES PERMANHANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70871001	TALITA GABRY DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70875101	REGIANE PERMANHANI GRILLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70871401	MATIZE RIBEIRO CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70875201	YASMIN LEAL DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70875301	CICERA ZAMPIROLLE FERRARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70871501	LAYS CRISTINA MUNIZ JUFFU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70870901	PRINCIA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70871101	JULIA BIGHI THOMPSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70871901	TAMIRES FIRMINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70873201	ELLEN PATUSSI AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70872001	THIAGO ALBINO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70873301	ANA CARLA ALVES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70874801	GERUZIA BARBOZA ROQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70872201	PABLO GOMES ZAMPIROLLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70875501	DENISE MANZOLI VIEIRA COELHO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70875901	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO SILVERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70876601	LARISSA ALVES MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70877401	ANA PAULA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70871701	ITILA OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Bicínio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
70877301	FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70877501	MARIA VITORIA MARIANO SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70879301	KEYLLA POGIAN PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/04/2021	-	2021/2023	A	B	07/04/2023
70888301	ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	05/05/2021	-	2021/2023	A	B	05/05/2023
70888901	THAIS GARCIA DE ABREU FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	28/05/2021	-	2021/2023	A	B	28/05/2023
70966601	SABRINA DE ANDRADE SEQUIM RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2021	-	2021/2023	A	B	10/08/2023
70966301	LILIANE CORTEZINI DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2021	-	2021/2023	A	B	10/08/2023
70966501	NATHAN OLIVEIRA DA COSTA JULIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2021	-	2021/2023	A	B	10/08/2023
70966801	JULIANA BARROS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2021	-	2021/2023	A	B	10/08/2023
70967401	VIVIANE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	27/08/2021	-	2021/2023	A	B	27/08/2023
5091302	SIMONE MARIANO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
5084702	MARCIANE BRUNHARA ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
50106901	SONIA MARCIA FONSECA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
50151501	RITA DE CASSIA SALMAZIO REZENDE RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
50152202	VANDERLEIA REIS CALDEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
50162901	KEILA MARA GIRARDI RABBI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
6072704	ANA GRACA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/10/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
5077203	ANA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5078503	CHEILA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5085502	MARIA BERCACO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5080402	ELIZANGELA BARBOSA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5081602	ISABEL CRISTINA LINS DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5084002	LUZHENIS APARECIDA BEDA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5082702	LUANA DA SILVA AZEVEDO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5092202	TEREZA PERMANHANE FIORINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5087802	MICHELINE MAGNAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5090802	RUTILEA BAPTISTA MOTTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5081302	IARA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5081802	JANETE GOMES SILVA ZAMPIROLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5080102	ELIZABETH DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Bicênio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
5084903	MARIA ALICE DO AMARAL MARQUETTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5087603	MARLUCIA DE OLIVEIRA SANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50101101	ANA DORIGHETTO PELLANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/03/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5097701	ROSILANE ANGELO GOMES ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/03/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50100101	VALDENICE DA SILVA GOMES POGGIAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/04/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
5099301	VANESSA RANGEL CARVALHO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/04/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50107601	JOSIMARA MACHADO DOS SANTOS MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50105604	MARIA ELIZABETE PIROVANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50103701	CLAUDIA RIBEIRO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50106601	SANDRA VALERIA DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50107301	EDUARDO CRISTIAN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50108101	ANDREA CRISTINA LIVIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	B	não promovido	-
50109402	JOELMA FROSSARD CYPRESTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50112701	MARCIA CABRAL DE PAULA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50108301	ANTONIA FERREIRA DA FROTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50112601	PAMELA SCHUAB DA SILVA HERCULANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/08/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50114601	CLAUDIA MARIA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	17/11/2005	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50120301	BEATRIZ CARDOSO BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/02/2007	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50153008	EDIMAR DA SILVA MENDES NARCISO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50158904	CREUZENI VALIATTI DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50158301	ADRIANO JOSE CERQUEIRA CALIMAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50159002	GIRLANE SILVA LOPES STEFANATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	02/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50150301	LIDIANE DELESPORTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50155502	RENACRIS CORREIA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50158202	CRISTIANE COSTA DA SILVA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50161201	JOCASTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50150707	CRISTINA MARIA PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50157902	ELIANA CLARA SOAVE JUSSIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50157501	ANA PAULA HENRIQUE VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50161502	LARIANE ISIDORIO CAXIAS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Biênio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
50157301	TANIA REGINA SILVA DEBONA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50160901	KARINA FIRMINO CLETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50161001	MAYDHYNE SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50156501	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50154202	JERUSELENA DE ANDRADE OAKIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50156202	GECICA GARSCHAGEN SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50162301	APARECIDA DE FATIMA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50161801	SABRINA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	09/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50155102	TATIANA MALHEIROS PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50154102	JOCELANE DE ANDRADE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	10/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50163601	ALESSANDRA CUNHA LAN CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50163101	ELIANA DA CRUZ MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50163901	JULIANA BABISKI BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50163002	CATIA DE LIMA PATUSSI BELISARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	não promovido	-
50163701	KEYLA SALES DIONIZIO FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50167701	JOAO BATISTA MAGANHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50167801	CLEDIDA PONCIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50168301	TATIANE LEIVAS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50162501	VERA LUCIA BARROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50168401	VALDILENE SILVA CAITANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	14/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50169301	IVANETE RODRIGUES THIENGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50165801	POLIANA DOS SANTOS DEODATO LAEBER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	15/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
50168201	CARLA PERNAMBUCO DA SILVA MEIRELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	16/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
70876301	LILIAN DE OLIVEIRA ANTONIO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70870801	DANIELA LIMA FERREIRA ESTEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70870701	EDUARDO ROSSETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70875801	CELINA FERRARE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70873101	FLAVIA LINHARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70876401	MATHEUS COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70875701	AMANDA RABBI PIZETA VIALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Biênio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
70876701	TAMIREZ BARCELOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70871801	RITA DA CONCEICAO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70872401	EDIVANIA BERLEZE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70872501	ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70873501	WEDISON RAMOS DE MACEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70879401	FLAVIO MORAES VARGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	07/04/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.268/2024

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Bônus (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
60112904	EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60114403	JULIANE CORREA FRANZAGUA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60121109	LADYR DE ALMEIDA MATIELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60118301	SIMONE MARIA MEZINI RODRIGUES LEONARDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60118404	BRUNA VOLPATO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60116901	VICTOR VIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	30/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60118002	TELEMACO PINHEIRO NETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	30/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60122701	ROSEMERE BERNARDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
60122801	MICHELE RODRIGUES GUALBERTO PIRES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
70845401	EVERALDO COUSAQUEVIT	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70845501	ARIANE EMANUELE SILVA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70845601	MARLENE CORTES POGGIAN DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70845701	MAURO SERGIO ALVES SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70845801	DANIELE DOS SANTOS LIBERATO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70845901	JHENIFER ROSARIO AMORIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70846101	MOYSES TEIXEIRA CLETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70846601	HELTON CARVALHO ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70847001	SAMUEL STAFANATO BOENO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70847101	WENDER SOUZA RAVERA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70847401	SHAYENNY SOARES DELATORRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70847501	SARA REIS ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70847601	JOAO RODRIGO PIMENTA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70848101	FABIO ALTOE FONTES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
70848901	ARYANE BRUM VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	B	26/01/2023
60113102	FABIO GAVA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60113702	FRANCISCO PEREIRA MIRANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Bônio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
60113902	ANDRESSA PASCHOAL DE ANDRADE SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60114208	JOÃO LUIZ REZENDE AVELAR JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60114803	RONILSON DE FARIA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60113305	CREUSEDYR VICTOR CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60114004	GEORGEA CHRISTYAN DE ANDRADE MOLINA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60114907	LEILIETE GOMES DOS SANTOS DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60115202	DESLANDES DE CASTRO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60115603	EVILAVIA DUQUE CARARA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60115702	LETICIA FERREIRA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60116104	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60118201	MARIA JOSE MARILZA SANTANA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60120201	MARA VITURIANO DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60120401	CINESIA MEDEIROS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60120602	ZENON PAULO DA SILVA MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60121201	HIAGO FELIPE GARCIA GARDIOLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60121506	ROSIMAR ROCHA DA SILVA RAMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60116602	KATIA SOARES CAMPANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60118801	ADILSON AMARAL CORREA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60118903	JACIEL SEDANO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60119107	MARCIO FRANCISCETTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60119302	MARCELA NUNES ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60119507	DENEMARA AUXILIADORA OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60119801	VANESSA APARECIDA MOREIRA FERRAZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60116705	MARCELO FRAGA IGNACIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	30/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60117502	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	30/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60120802	RAPHAEL BARRETO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60121701	SANDRO BATISTA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60121801	ALINE APARECIDA MADELLI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60122501	VIVIANE CRISTINA ZAMEZI GOTARDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60113205	CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	23/06/2014	01/01/2019	2021/2023	B	não promovido	-

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Bênisio (Conforme Art. 24 da Lei 7751/2019)	BIÊNIO	Ref.	Promovido a	JUS
60116502	SAMIR SAMAH HEMERLY EL AWAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	24/06/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
60120301	GUSTAVO FONSECA LOUZADA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
60121001	CRISTIANA JOSE DE MATOS LEAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	não promovido	-
60118501	DENIZE RAQUEL LAURINDO MOTTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	não promovido	-
60120001	SHIRLEY MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
60117801	CINTIA CRISTINA MARIANO NEVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	30/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
60121901	CLAUDIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	não promovido	-
60122102	BIANCA LOUZADA MATTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
60122301	ELAINE SILVA DE ASSIS RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	não promovido	-
60122602	OSVALDO MENDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	31/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	não promovido	-
70846201	ROBSON DA CRUZ MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70846301	MIRIAN BERNARDO DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70846501	ROMARIO PIMENTA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70846801	ALINE BRANDAO SCARAMUSSA BITTENCOURT	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70847801	ADOLFO VAILLANT ATHAIDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-
70847901	JOICY MACHADO DE VALOIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	26/01/2021	-	2021/2023	A	não promovido	-

PORTARIA Nº 1.270/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 129/2024 13/06/2024	F. S. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Realização da Locução de Rodeio com CRISTÓVÃO FRANCIOLI DA SILVA, durante o evento denominado Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de cachê com Show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos: DATA: 27 a 30/06/2024 HORÁRIO: 22h DURAÇÃO: 2h por apresentação LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	28165/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.271/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIMAR BARROS COSTA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 130/2024 13/06/2024	MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME	Contratação Musical Voz e instrumento – Mateus Almeida Santana, visando a apresentação no dia 24/06, das 18:30 às 21:30 na Solenidade do Cachoeirense Ausente, que será realizada no Centro Operário e Proteção Mutua durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022.	39058/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.272/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 132/2024 13/06/2024	WL ALIMENTOS LTDA-ME.	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	40554/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.273/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **43090/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AQUINO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 036/2024 16/02/2024	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades de serviço de ligações locais, de longa distância e longa distância internacional, visando atender à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	63043/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.274/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de
Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas
atribuições delegadas no Decreto nº
33.961/2024 , resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO
PEREIRA ALBERNAZ**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 131/2024 13/06/2024	BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cronometragem Eletrônica com Sistema de Leitura de Chip, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	12893/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
(Interino)

PORTARIA Nº 1.275/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RAYSSA DE CASTRO LOPES**, lotada na SEMCULT, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Termo de Fomento descrito abaixo

TERMO DE FOMENTO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2024 11/06/2024	Instância de Governança Regional de Turismo REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU	A adesão à Instância de Governança Regional de Turismo, através da REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico da Região Turística SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ, através do fortalecimento das atividades e ações de forma conjunta e regional, visando melhorar de forma significativa o setor de turismo nos municípios da região de forma a atender os modelos mais modernos e efetivos de geração de riquezas, emprego e renda através do desenvolvimento da atividade do turismo local e regional, por meio de cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Instância de Governança Regional de Turismo REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao plano de trabalho, necessários ao desenvolvimento do turismo.	26479/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.276 /2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27.665/2018 e 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **43.487/2024**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MAYLON NASCIMENTO RODY**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 252/2023 30/08/2023	VILA RICA IMOVEIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Locação do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Vila Rica, Nesta Cidade, CEP: 29.301-080, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 40.224, Livro 2, Ficha nº 01 a 05, a presente locação visa atender finalidade pública, para sediar os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, as instalações físicas dos serviços da Central de Benefícios	1211/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.934/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

PORTARIA Nº 1.281/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.156/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **41.774/2024**,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 041/2023 - FMS 04/09/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA - APS PORTE II - 2 EQUIPES, NO BAIRRO AGOSTINHO SIMONATO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023
Nº 042/2023 - FMS 04/09/2023	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA - APS PORTE II - 2 EQUIPES, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	7435/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.053/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 133/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME .

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante em lata 350ml Entrega no município sede.	Serv	30	R\$ 20,20	R\$ 606,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 606,00

VALOR: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 12.01

Programa: 1231 - DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO

Ficha: 5457

Fonte de Recurso: 250000000005 - RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OU-TORGA

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Emerson Justino de Souza – Sócio da Empresa.

PROCESSO: 40553/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 134/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUÇÕES TR – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO DURANTE A FESTA DE CACHOEIRO 2024, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE 01				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<p>01 Arquibancada 120 metros, dividido em 03 blocos de 40 metros com 16 degraus, cada bloco, com tábuas de no mínimo 0,55 cm x 2,30 cada; degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda-corpo lateral, munido de corrimões instalados a 0,90 cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distância entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.</p> <p>Disponibilidade para afixação de rampa de acesso a cadeirantes com no mínimo 2,20 mts de largura e inclinação atendendo as normas técnicas do corpo de bombeiros, de forma que dê aos usuários, caso queiram, autonomia para deslocamento / circulação sem auxílio de terceiros, além de afixação de avanço</p>	DIÁRIA	04	R\$ 41.000,00	R\$ 164.000,00

<p>em uma das laterais da arquibancada, podendo ser até 0,20 cm abaixo ou 0,20 cm acima do corredor de acesso lateral (primeiro nível), medindo 2,25 x 9,0mts; com piso em ferro galvanizado e tábuas em madeirite naval de no mínimo 0,18 mm, antiderrapante, medindo cada uma delas 0,75 x 2,25; pés / macacos com roscas grossas reguláveis de 0,0 a 0,30 cm e sapatas de 0,25 x 0,25 cm na chapa mínima 3/16, com regulagem de altura a partir de 1,40 a 2,20 mts do chão; podendo no mesmo piso ter elevações ou declives a partir de 0,20 cm com uso de barras treliçadas no metalon 50 x 50 na chapa mínima de 14'; com guarda-corpo de 1,30 mts; escadas de no mínimo 2,20 de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados através de sistema de pinos em aço reforçado, sem a necessidade de uso de parafusos ou abraçadeiras (montagem a critério do município de acordo com a demanda e necessidade dos usuários). Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. Toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência.</p> <p>10 Bretes, sendo 08 para saídas de animais e 02 para espera com painéis de 2,30 de largura x 1,70 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 1 portão de retorno de animais de no mínimo 1,90 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 0,65 de largura.</p> <p>01 Arena Estilo Americana com 60 painéis de no mínimo 3,0 de largura x 2,0 de altura cada, formando uma arena de 60 x 40mts, munidos com no mínimo 30 placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura.</p> <p>09 Currais para hospedagem e descanso de animais com tubos nos painéis de no mínimo 2' polegadas, sendo 04 currais de cada lado, além de 01 curral de retorno atendo as novas orientações para a devida proteção e normas de bem-estar animal.</p> <p>01 P.A. Fly Line Array sendo 16 caixas de alta e 16 baixas de subgraves, 10 módulos de potência para tocar grave e médio grave e titanium. 01 canhão seguidor de no mínimo 1500wts. 10 refletores de led de no mínimo 1500wts cada; 06 HQL de 2000wts; 08 moving bean 9R; 02 máquinas de fumaça de 3000 wts cada. 10 torres de alumínio P30 para pendurar a iluminação; Um estúdio móvel de sonoplastia com</p>				
---	--	--	--	--

<p>equipamento para replay imediato de cada montaria quantas vezes forem necessárias toda vez que os locutores chamarem ao microfone tal imagem. 02 microfones sem fio. 01 mesa digital para sonorização com 16 canais. 01 mesa digital para iluminação 32 canais.</p> <p>01 Telão de Led tamanho mínimo 5x3, com capacidade mínima P3.9, afixado em peças de alumínio Q30 ou dividido em 02 telões 4x2, de acordo com necessidade do contratante, para transmissão das montarias, replay, gravação e edição de DVD de todos os dias de rodeio, com Estúdio móvel, divulgação das notas da competição em tempo real, 02 Tvs internas no estúdio móvel ou 02 telas de Led.</p> <p>Obs.: Todos os descritivos acima deverão ser considerados como medidas mínimas de estruturas físicas para realização do Show de Rodeio, sempre respeitando as normais técnicas, a fim de fiscalização junto ao Corpo de Bombeiros.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 164.000,00

LOTE 02				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<p>15 Montarias em Touro Montarias em Touros treinados especialmente para rodeio, com média de peso superior a 750Kg, nos primeiros dias e as 10 (dez) melhores montarias na final realizada no último dia, acompanhados de exames de saúde além de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo, além de no mínimo 03 touros de reservas para cada dia de apresentação;</p> <p>10 Montarias em Cavalos/Éguas Montarias em cavalos/éguas treinados especialmente para rodeio, nos primeiros dias e as 05 (cinco) melhores montarias na final realizada no último dia, acompanhados de exames de saúde além de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo;</p> <p>01 Premiação em Touros e Cavalos para os competidores do Rodeio do 1º ao 5º lugar de cada categoria, atendendo parâmetros impostos pela CNAR (Confederação Nacional de Rodeio);</p> <p>01 Médico Veterinário para a devida legalização do rodeio junto aos órgãos competentes e acompanhamento do bem-estar e bons tratos dos animais, desde a chegada até a saída do evento,</p>	DIÁRIA	04	R\$ 46.700,00	R\$ 186.800,00

<p>inclusive orientando e fiscalizando o descanso e alimentação dos mesmos.</p> <p>01 Coordenador Geral, com amplo conhecimento técnico das leis e normas reguladoras do rodeio, além de atentar e adotar as políticas de boas práticas e bem-estar animal sugeridas pelas Federações e Confederação, para coordenação dos trabalhos de todos os envolvidos no rodeio.</p> <p>01 Comentarista de Rodeio, com renome no cenário nacional de rodeio, com capacidade e técnica de comentar minuciosamente a montaria, explicando ao público presente os detalhes e pormenores de cada disputa (Touro x Cowboy /// Cavalo x Competidor), com seguro de vida específico da categoria</p> <p>02 Salva Vidas de rodeio especializado e treinado em situações de risco, para proteção e guarda da integridade física dos competidores.</p> <p>01 Juiz Profissional credenciado na Confederação Nacional de Rodeio (CNAR) com Placar Eletrônico</p> <p>01 Assessor de Pista Profissional com experiência no trabalho de arena de Rodeio.</p> <p>01 Sonoplasta Profissional com experiência no trabalho de arena de Rodeio.</p> <p>01 Iluminador Profissional com experiência no trabalho de arena de Rodeio.</p> <p>02 Porteiros Profissional com experiência no trabalho de arena de Rodeio.</p> <p>02 Sedenheiros Profissional com experiência no trabalho de arena de Rodeio.</p> <p>01 Táxi Maluco ou Cavalo Dançarino ou Palhaço ou Motoqueiros ou atração de arena similar previamente aprovada pela municipalidade, para brincadeiras circenses no interior da arena com a presença de 02 animadores de pista.</p> <p>01 Show pirotécnico (Fogos de baixo ruídos)</p> <p>01 cascata luminosa – chuva de prata (com 15 bastões);</p> <p>01 vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);</p> <p>01 desenho na arena (gasolina);</p> <p>01 arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);</p> <p>02 sequenciais de arena.</p> <p>01 torta especial com 100 tubos efeitos mista;</p> <p>08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde;</p> <p>08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão;</p> <p>30 dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas</p> <p>01 Show Pirotécnico “PIRO MUSICAL”;</p> <p>01 Transmissão Simultânea</p>				
--	--	--	--	--

<p>Transmissão do rodeio ao vivo, com sistema de replay de multicâmeras, sistema de rodeio digital (sistema de notas e ranking do rodeio e competidores), transmissão para multiplataformas, com transmissão via youtube, facebook e outras redes sociais, com equipe especializada de cinegrafistas, assistentes, piloto de drone e diretor, infraestrutura de equipamentos para captação e pós-produção dos materiais, com no mínimo: 04 (quatro) câmeras com qualidade full hd ou 4k, 01 (uma) câmera sem fio com transmissor full hd e estabilizador de câmera, 01 (um) drone com transmissão simultâneo ao vivo com piloto profissional e equipamento (drone) registrado pela ANAC, sistema de transmissão deverá conter mesa de corte com informações de tela, comerciais e animações de texto, mesa de áudio digital exclusivamente para a captação do áudio para transmissão.</p> <p>A empresa fica responsável por entregar um vídeo com resolução full hd com os melhores momentos de cada dia do evento (rodeio), contendo imagens do rodeio, show pirotécnico e público, imagens aéreas e terrestres com duração de 60 segundos, e um vídeo resumo com todos os dias do evento (rodeio) com duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos entregue no final do evento.</p> <p>01 Prova dos 03 Tambores 12 Competidores, no mínimo, por dia de Evento; Fotocélula (equipamento eletrônico que marca o tempo); Administração sistema de provas e inscrições; Regulamento; Premiação do 1º ao 3º colocado; Trator com rastelo a disposição para reparo da pista; Juiz e Locutor; Obs.: Todos os descritivos acima deverão ser considerados como medidas mínimas de estruturas para realização do espetáculo Show de Rodeio, sempre respeitando as normais técnicas, a fim de fiscalização junto ao Corpo de Bombeiros.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$186.800,00

VALOR: R\$ 350.800,00 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária: 12.01

Projeto Atividade: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO

Elemento de Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha: 5457

Fonte de Recurso: 250000000005 - RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tiago Raimundo da Silva.

PROCESSO: 5.446/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 135/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Marcas	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão dnit, faixa c, com cap 50/70.	Ton	PETROBRAS / EMAM	1.983,33	R\$ 1.000,00	R\$ 1.983.333,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.983.333,30

VALOR: R\$ 1.983.333,30 (hum milhão, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 14.01 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto/Atividade: 2.028 – Gestão de Manutenção e Serviços

Elemento de Despesa: 33903054000 – Material P/ Manut. Conserv. De Estradas e Vias

Fonte de Recurso: 250000000005 - RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO

OUTORGA

Ficha: 05445

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

SIGNATÁRIOS: Newton de Souza Pinto - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Joao Batista Constantino Massini - Titular da Contratada.

PROCESSO: 42889/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 136/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: SGS SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Locação de Ambulância de Remoção e Atendimentos Pré Hospitalar de Urgência e Emergências em Eventos, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
<p>SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES: Sinalizador óptico e acústico: equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas (com manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante); suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c aspirador de base de oxigênio ou ar comprimido); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil/neo natal, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, desfibrilador Automático - DEA, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro/braçadeira adulto/infantil/neo natal, ataduras de 10 e 20 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; aparelho de HGT; bomba de infusão; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna de polietileno com 3 tirantes (preto, vermelho e amarelo) e cinto aranha; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo, pediátrico, adulto: P M G); colete imobilizador dorsal; imobilizador de fêmur e quadril, frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras simples e N95 e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>Quando ao veículo de Suporte Básico Deverá ser adaptado para ambulância de suporte básico, veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:</p> <p>MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira e traseira</p>	HORAS	10	RENAULT MASTER TIPO B	R\$ 405,09	R\$4.050,90

<p>Sistema de Freio: ABS. Direção: Hidráulica.</p> <p>Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em courovin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável.</p> <p>Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS: Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Protetor de cárter e câmbio; Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte básico (Tipo B) Kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil e neo natal), ressuscitador manual BVM (adulto e infantil e neo natal) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfignomanômetro adulto e infantil e neo natal, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogástricas de tamanhos variados, bisturis descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (base de oxigênio e/ou ar comprimido), e nebulizador com máscara; Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equips de micro e macro gotas simples e de bomba de infusão, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 2 e 4 vias; compressas cirúrgicas, protetores para queimados ou eviscerados, atadura nº 10 e 20; Materiais: fitas de HGT, almotolias para álcool, termômetro, lancetas, lençóis para maca; Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, "clamps" umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação; Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes (tirantes (03 unidades) e cinto aranha) e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo natal, infantil, adulto P M G), ataduras de tamanhos variados; Medicamentos: soros (soro glicosado a 5% 250 e 500ml, ringer com lactato 500ml e cloreto de sódio a 0,9% 100, 250 e 500ml), água destilada 10ml e 500ml, obedecendo às regras de transporte à Portaria ANVISA Nº 6, de 29/01/1999, bem como a Portaria ANVISA Nº 344, de 12/05/1998.</p> <p>Características da Equipe Técnica para a prestação de serviço: Tripulação Ambulância do Tipo B Ambulância de Suporte Básico: 02 profissionais, sendo um condutor e um técnico de enfermagem, conforme Portaria nº 2048/93 e resolução do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) 713/2022.</p> <p>Requisitos e Atribuições de cada profissional: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Profissional de nível técnico titular do diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do local da sede dos licitantes/profissionais. Requisitos gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/atribuições: Orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, prestação de assistência à parturiente e ao parto normal, identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária, integrar a equipe de saúde.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA: Profissional com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, com Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004).</p> <p>Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria "D" ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 4.050,90

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
<p>SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA N° 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES:</p> <p>Sinalizador óptico e acústico: equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca com rodas e articulada, dois suportes de soro, cadeira de rodas dobráveis, instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas ou mais), respirador mecânico de transporte, oxímetro portátil, monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo), bombas de infusão (mínimo quatro ou seis cada ambulância) com bateria e equipo, maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína gel e spray, adaptadores para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/obeso/infantil, cânulas orofaríngeas adulto/infantil, fios guia para entubação, pinça de Magyll, bisturis descartável de vários tamanhos, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, conjunto de drenagem torácica, maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, algodão, álcool gel 70%, pacotes de gaze estéril, esparadrapo comum e antialérgico, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrotes, equips macrogotas e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça Kocher, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias ou 4 vias, frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado, caixa completa de pequena cirurgia, maleta de</p>	HORAS	10	RENAULT MASTER TIPO D	R\$ 596,13	R\$ 5.961,30

<p>parto como descrito nos itens anteriores, sondas vesicais de diversos tamanhos, bolsa coletora de urina, protetores para viscerados ou queimados, espátulas de madeira, sondas nasogástrica e nasoenteral, eletrodos descartáveis, equipos para drogas fotossensíveis, equipo para bombas de infusão, circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais, cobertores ou filme metálico para conservação do calor do corpo, campo cirúrgico fenestrado, álcool 70%, conjunto de colares cervicais, prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento neonatal é necessário incubadoras para transportes de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e conter respiradores e equipamentos adequados para atendimento a neonatal.</p> <p>Características dos veículos Suporte Avançado: Veículos adaptados para ambulância UTI, com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 4 (quatro) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 03 ou 04 portas laterais e traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:</p> <p>MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 ou S50 Potência: Mínima de 120 cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré, Tração: dianteira Sistema de Freio: ABS Direção: Hidráulica.</p> <p>Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>Equipamentos Obrigatórios: Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; Banco do médico com cinto de 03 (três) pontos; Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; Protetor de cârter e câmbio; Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA: Divisória original com janela corredeira de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias de Led, ventilação por sistema de ar condicionado dianteiro e traseiro e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em courvin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos, maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 03 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corredeiras com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350mm, conjunto de sinalização acústico visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de led e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruzes no capô, vidros laterais e vidro traseiro e ambulância espelhada no capô e parte traseira.</p> <p>Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – UTI MÓVEL): Maca articulada com rodas e três cintos, suportes de soro, rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com tripla saída (a primeira com fluxômetro e umidificador de oxigênio, a segunda portando aspirador tipo Venturi e a terceira destinada à alimentação do ventilador mecânico), ventilador</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>mecânico ciclado a volume, eletrônico, adulto, infantil e neonatal, incubadora de transporte, cardioversor e monitor cardíaco com bateria, instalação elétrica compatível e marca-passo externo não-invasivo, bomba de infusão com bateria e aparelho de hemoglicotest, termômetros de mercúrio e digital, esfigmomanômetro com braçadeira adulto, infantil e neonatal e estetoscópio adulto, obeso e infantil.</p> <p>Kit vias aéreas, contendo cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres e vidros de aspiração, borracha de silicone para aspiração, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório adulto e infantil, ressuscitador manual adulto, infantil e neonatal com máscara e reservatório (ambu), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas estéreis, laringoscópios adulto e infantil com lâminas retas e curvas (tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios guia para intubação, cadarços para fixação, lidocaina spray e gel, pinça de Magyll, bisturis descartáveis, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroideostomia, dreno para tórax;</p> <p>Materiais: fitas de HGT, lancetas, álcool 70%, lençóis, cobertores, eletrodos adulto e infantil, fio nylon, etc;</p> <p>Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo e esparadrapo antialérgico, material para punção em tamanhos variados, garrotes, equipamentos microgotas e macrogotas, equipamento para bomba de infusão, microfix com bureta, cateter de via central agulhado adulto e infantil, tesouras, pinça Kocher, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias, caixa completa de pequena cirurgia, compressas cirúrgicas;</p> <p>Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, gaze estéril, bracelete de identificação;</p> <p>Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados;</p> <p>Medicamentos: Lidocaina sem vasoconstritor, lidocaina gel e spray, epinefrina, adrenalina, atropina 50mg/ml, dopamina, aminofilina 240mg/10ml, noradrenalina, nitroprussiato de sódio, nitroglicerina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, AAS 100mg, hidantoína, fenobarbital, soros (soro glicosado a 5%, ringer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%), psicotrópicos (meperidina, diazepam, haldol 5mg), anestésicos (fentanila, cetamina, succinilcolina, midazolam 15mg), outros (água destilada, metoclopramida, nifedipina, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona (ancoron 150mg/3ml) diclofenato (voltaren), morfina 10mg/ml, narcan 0,4mg/ml, cedilanide 0,4mg/2ml, bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml, captopril 25mg, cetoprofeno 100mg, clorpromazina 25mg/5ml, gluconato de cálcio 10%, fenergan 50mg/ml, ranitidina 50mg/ml, sulfato de magnésio 50% e antibióticos endovenosos conforme prescrições médicas. Acrescentar todos os medicamentos solicitados pelo médico que realizará o atendimento para adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>Características equipe técnica para prestação do serviço: Tripulação Ambulância de tipo D - Ambulância de Suporte Avançado: 03 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.</p> <p>Dos requisitos e atribuições de cada profissional: MÉDICO: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do local da sede dos licitantes/profissionais, com residência médica ou pós-graduação e ou experiência comprovada nesta área de no mínimo 12 meses, com cursos na área de atendimento a urgência e emergência a seguir: ACLS, ATLS e PALS, habilitado ao exercício do suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação nas ambulâncias. Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe. Competências/Atribuições: conhecer a rede de serviços da região; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atendimento pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.</p> <p>ENFERMEIRO: Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do local da sede dos licitantes/profissionais, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência e/ou experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.</p> <p>Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p> <p>A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011.</p> <p>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA:</p> <p>Profissional com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, com Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004).</p> <p>Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria "D" ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 5.961,30

VALOR: R\$ 10.012,20 (dez mil, doze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 13

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.132

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2459/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Simone Gonçalves Sala - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 38205/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

Contratada: ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME

Objeto: Alterar o horário da Apresentação Musical do artista **ELIOMAR MEDEIROS MENON**, conforme planilha a seguir.

FESTA DE CACHOEIRO 2024		
DIA	HORÁRIO	AÇÃO
28/06/2024	21:30 às 23:30	Feira Música e Café
VALOR TOTAL		RS\$ 2.000,00

Conforme descrição na planilha acima, o presente termo **não altera o valor total do Contrato nº064/2024.**

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Eliomar medeiros Menon – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 17.421/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

Contratada: VALERIA GOMES REZENDE

Objeto: Alterar o dia e horário da Apresentação Musical da artista **VALERIA GOMES REZENDE**, conforme planilha a seguir.

FESTA DE CACHOEIRO 2024		
DIA	HORÁRIO	AÇÃO
30/06/2024	17:00 às 19:00	Feira Música e Café
VALOR TOTAL		R\$ 2.000,00

Conforme descrição na planilha acima, o presente termo **não altera o valor total do Contrato nº069/2024.**

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Valéria Gomes Rezende – Contratado.

PROCESSO: 17.423/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

Contratada: SAMIR PEREIRA CARIM

Objeto: Alterar os horários das Apresentações Musicais do artista **SAMIR PEREIRA CARIM**, conforme planilha a seguir.

FESTA DE CACHOEIRO 2024		
DIA	HORÁRIO	AÇÃO
28/06/2024	19:30 às 21:30	Feira Música e Café
29/06/2024	22:00 às 00:00	Feira Música e Café
VALOR TOTAL DAS APRESENTAÇÕES		RS 2.000,00

Conforme descrição na planilha acima, o presente termo **não altera o valor total do Contrato nº073/2024.**

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Samir Pereira Carim – Contratado.

PROCESSO: 17.419/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, torna público que obteve da SEMURB através do processo n° 2714/2024, Licença de Instalação Corretiva – LI n° 019/2024 para atividade de Unidade Básica de Saúde e clínicas médicas (com procedimentos cirúrgicos) localizada na R. João Sasso, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

centavos), a arrecadação em abril/2024 foi de R\$ 148.439,43 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), com rendimento de R\$ 6.366,06 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), houve no mês de abril/2024 uma despesa no tocante de R\$ 81.817,94 (oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais, e noventa e quatro centavos). As despesas de abril/2024 foram oriundas do pagamento com a Empresa Sinales – Sinalização Espírito Santo LTDA/sinalização viária, no valor de R\$ 74.116,28 (setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais, e vinte e oito centavos), e no referido mês ocorreu o pagamento para a Receita Federal na importância de R\$ 7.701,66 (sete mil, setecentos e um reais, e sessenta e seis centavos); o caixa do Fundo Municipal de Trânsito no mês de abril/2024 findou com a importância de R\$ 853.456,79 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e setenta e nove centavos). O Presidente deu continuidade a Accountability do desempenho do Rotativo, em abril/2024 foram expedidas pelos colaboradores do Rotativo 8.882 (oito mil, oitocentas e oitenta e duas) notificações, dessas 6.934 (seis mil, novecentas e trinta e quatro) foram pagas, 1.948 (hum mil, novecentas e quarenta e oito) não pagaram, 1.371 (hum mil, trezentos e setenta e um) notificações foram atendidas pelos Agentes de Trânsito, desses atendimentos os Agentes encontram 1.213 (hum mil, duzentos e treze) veículos no local e 250 (duzentos e cinquenta) já haviam saído das vagas; 234 (duzentos e trinta e quatro) não pagaram e geraram Autos de Infrações; das notificações de abril/2024 923 (novecentos e vinte e três) foram lavradas pelos Agentes de Trânsito e 60 (sessenta) pela Polícia Militar, totalizando 983 (novecentos e oitenta e três) infrações de trânsito. Ainda quanto aos trabalhos executados pela Gerência Análise, Estatística e de Processamentos de Autos de Infração, foram apresentados os registros da CODEAIT e da JARI, no que o Conselheiro Raphael/FAMOPOCCI solicitou informações sobre a distinção entre as duas comissões e fora lhe apresentado que a CODEAIT analisa o processo de defesa de notificação de autuação de infração de trânsito, quanto sua formalidade e mérito, análise essa que é de competência da Autoridade de Trânsito do Município, contudo, em virtude da grande demanda que essa (Autoridade) possui, nomeasse uma Comissão para assessorá-lo nas análises, no final a Autoridade de Trânsito homologa o resultado; a JARI julga os recursos de penalidade de infração de trânsito, trata-se de uma primeira instância e é um órgão colegiado; quanto ao registros de protocolos das duas comissões foi apresentado que deram entrada: 21 (vinte e um) processos da CODEAIT, tendo sido julgados 65 (sessenta e cinco), nenhum em julgamento ou prescrito; processos JARI impetrados 19 (dezenove), nenhum julgado, 312 (trezentos e doze) em julgamento, prescrito 157 (cento e cinquenta e sete), foi informado ao Conselho que o Projeto de Lei que aprova o *pro labore* das comissões foi aprovada pela Câmara e virou Lei Municipal, contudo para que possa vigorar é necessário regulamentação através de Decreto Lei (Regimento Interno), que se encontra na Procuradoria Municipal para apreciação e posterior publicação; processo de DIRC (real condutor) 48 (quarenta e oito), processo de notificação de autuação por edital 405 (quatrocentos e cinco), processo de notificação de penalidade por edital 400 (quatrocentos). O Conselheiro Capitão Almeida expôs ao Conselho os trabalhos executados pela Gerência de Sistema Viário, que no mês de abril/2024, despachou 35 (trinta e cinco) processos, atendimento da SIGO (ouvidoria municipal) 14 (quatorze), atendimento MAPZER 13 (treze), manutenção e fechamento de via 06 (seis), implementação de placas 54 (cinquenta e quatro), serviço feito para o rotativo 06 (seis), acompanhamento SINALES 08 (oito), apoio ao CMU 01 (um), deslocamento com mudanças 01 (um), recolhimento de placas 09 (nove), placas recolocadas 10 (dez), recolhimento de cabo de telefônico na via 02 (dois), apoio semafórico 05 (cinco), manutenção/limpeza de viatura 08 (oito), carregamento de madeira 02 (dois), vagas pintadas de estacionamento 02 (dois), revisão semafórica 08 (oito),

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Verificar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3440319654993000360030003100340054005200400. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



manutenção semafórica 01 (uma), manutenção na SEMSEG/SUBTRAN e outros setores 25 (vinte e cinco). O Presidente passa apresentar os trabalhos da Gerência de Tráfego como na emissão de 23 (vinte e três) cartões de idosos, 05 (cinco) cartões para deficiente, 12 (doze) processos despachados, 17 (dezesete) eventos religiosos, festas, apoio em eventos, 04 (quatro) recolhimento de veículos ao pátio/sucata, 12 (doze) recolhimento/remoção de veículos ao pátio, 26 (vinte e seis) veículos removidos, retirados pelo proprietário, MAPZER (ordem de serviço) 06 (seis). Passando aos trabalhos da Gerência de Educação de Trânsito observa-se que houve 26 (vinte e seis) postagem/panfletagem virtual no faceboock, 24 (vinte e quatro) postagem/panfletagem virtual no instagran, foram marcadas nessas postagens 2.974 (duas mil, novecentas e setenta e quatro) pessoas, 13 (treze) participação de palestra, participantes em palestras 1.178 (hum mil, cento e setenta e oito), 01 (uma) participação em reunião, entrevistas em rádio 02 (duas), 14 (quatorze) panfletagem. O Presidente apresenta ao Conselho a próxima pauta do dia, trata-se da solicitação do Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI, quanto aos pontos de embarque/desembarque e, pontos de carga/descarga na Cidade. O Presidente esclarece que quanto aos pontos de carga/descarga, esses são normatizados pelo Código de Postura Municipal, que estabelece horário e espaço físico para tais praticas, quanto a área de embarque/desembarque os cuidados são multifuncionais (SEMURB, AGERSA, Mobilidade Urbana, e o Trânsito com a sinalização). O Conselheiro Raphael/FAMMOPOCI interpreta que a Cidade "está sendo planejada para quem vai e vai ficar", e não apenas para quem almeja desembarcar alguém; a política que vem sendo adotada para fiscalização de embarque/desembarque, tem por objetivo apenas punir o transporte clandestino (o que ele concorda), mas deveria também, regulamentar áreas para o transporte alternativo (99, Uber). O Conselheiro Luiz Felipe/SEMURB informa que a prática de carga/descarga é regulamentada, e é estabelecida que seja feita no período noturno, e como o Rotativo não funciona nesse horário o veículo que fará tal procedimento poderá ocupar mais de uma vaga de box, salienta que dentro do horário comercial é necessário que os motoristas respeitem não só o limite das vagas, mas também o horário de tolerância dessas (dependendo da área que estacione). O Presidente informa que não é permitido, por parte do Ente Público, fazer vaga de carga/descarga em locais específicos, como clínicas médicas, e quanto vagas especiais (idoso e deficiente) existe também um percentual a ser disponibilizado. O Conselheiro Douglas/OAB passa a tratar da questão da legalidade dos transportes alternativos para que esses possam atuar como tal, portando, para que seus trabalhos sejam devidamente regulamentados há a necessidade de criação de Legislação Municipal amparando seus direitos e deveres, haja vista que outros municípios já o fizeram: "O que é bom a gente aproveita, porque o inteligente cria, o sábio copia e aperfeiçoa", uma vez amparados por lei passam a contribuir através de pagamento de impostos e o Estado, por sua vez, a ter que retornar com garantias. O Conselheiro Douglas/OAB lembrou que o clandestino está cadastrado no Uber, o que não está cadastrado é o carro dele, portando ele poderá ofertar ao consumidor qualquer veículo, e promover uma concorrência desigual com os colegas que buscam ofertar melhores condições ao seus consumidores, até mesmos qualquer tipo de abordagem e fiscalização nesse tipo de situação fica difícil, regulamentando o transporte por aplicativo, pode-se determinar que assim como o motorista, o veículo também seja vinculado ao aplicativo. O Conselheiro Luiz Felipe/SEMURB se pôs a disposição para trazer a minuta confeccionada em sua Secretaria, que trata de transporte coletivo, motofrete, táxi, transporte por aplicativo, para que o Conselho possa estudá-la, debatê-la e aperfeiçoá-la, para que nasça uma regulamentação mais eficiente da hoje existente, assim o Conselheiro apresentará na próxima Reunião do CMTRAN a referida minuta. O Presidente passa para próxima pauta

Raphael

Luiz Felipe

Douglas

3

Assinatura digital em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 7003100240030003600300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



solicitada pelo Conselheiro Hélio/CREA, sobre o Grupo de Trabalho que trata da Outorga do Rotativo, para que o dinheiro que hoje é destinado ao Fundo Municipal de Saúde seja revertido ao Fundo de Municipal Trânsito. O Conselheiro Douglas/OAB esclarece que inicialmente o valor da outorga do Rotativo teria seu destino o Fundo Municipal de Trânsito, contudo, nos últimos instantes, na hora de ir para Câmara para votação, sem nenhum estudo prévio, optaram em destiná-lo ao Fundo Municipal de Saúde, não averiguaram quanto é arrecadado anualmente pelo Rotativo, e quanto realmente é o valor que os hospitais gastam com acidentes, a outorga para o Fundo Municipal de Saúde tem uma ajuda ínfima, ajudará muito mais se aplicada no Fundo Municipal de Trânsito. O Conselheiro Hélio/CREA apresentou os custos estimados com vítimas na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim no ano de 2023: vítimas com motos 1.192 (hum mil, cento e noventa e duas), com carros 360 (trezentos e sessenta), total 1.552 (hum mil, quinhentos e cinquenta e duas); média de permanência/dias 5,9; diárias 9.157 (nove mil, cento e cinquenta e sete); valor médio das diárias/por pessoa R\$ 1.041,00 (hum mil, e quarenta e um reais); custo anual total estimado/2023 R\$ 9.532,229,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, e duzentos e vinte e nove reais); enquanto que a outorga do Rotativo no mesmo ano de 2023 foi em torno de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), ou seja, 4% (quatro por cento). O Conselheiro Douglas/OAB registra que o recurso da outorga do Rotativo, os R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), não quer dizer, que foi necessariamente para Santa Casa, pois ao ser destinado para o FMS pode ter sido aportado para outros Hospitais filantrópicos, ou mesmo, para próprias necessidades da Secretaria. O Conselheiro Hélio/CREA destaca que na melhor das hipóteses, se todo a outorga tivesse sido destinado a Santa Casa, o custo que teria sido coberto com acidentado/vítimas teria sido de 4,3% (quatro, três por cento) do valor que o hospital necessitava, reforça se o repasse tivesse sido integral. O Conselheiro Douglas/OAB destaca que o trânsito impacta na vida de todos, portanto o projeto inicial da outorga do Rotativo, que destinava os recursos ao FMT, não deveria ter sido alterado, portanto o objetivo de todo esse estudo, é voltar ao projeto inicial, demonstrando que o valor da outorga para saúde é ínfimo (como demonstrado por todo o trabalho levantado pelo Grupo Técnico), e reverter ao trânsito é de extrema sapiência, haja vista, que aplicar-se-ia a outorga na educação, sinalização, nas ações preventivas, fluidez do trafego de veículos e modernização do parque semafórico. O Conselheiro Luiz Felipe/SEMURB falou que investir no trânsito é evitar acidentes futuros, portanto o que se busca não é tirar o recurso do FMS, é sim reverter a outorga do Rotativo para o FMT criando ações de maneira a evitar todos os tipos de acidentes, incluindo os fatais e duradouros. O Presidente registro a presença do Vereador Sandro Irmão, que parabenizou os trabalhos do Conselho. O Presidente informou que os devidos encaminhamentos serão dados à Autoridade Municipal de Trânsito, orienta ao Grupo de Trabalho que tratou da outorga do Rotativo que faça um relatório do trabalho apresentado e também envie à Autoridade de Trânsito, para que o mesmo tome as devidas providências. O Presidente agradeceu os trabalhos de todos os presentes, nada mais a tratar, foi dado por encerrado os trabalhos às 10h 54min. A Ata foi lavrada e assinada por mim, Renata Penha Viana Malek, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito, pelo Presidente e todos os Conselheiros presentes.

Sebastião de Oliveira Almeida
Presidente/CMTRAN-CI

Luiz Felipe
Representante/SEMSEG

Constantino Nunes Athanazio
Representante/SEMSEG

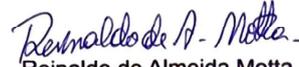


Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31067100340030003600300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




Rigardino dos Santos Soares
Representante/SEMSEG

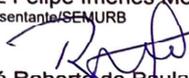

Gilmar Coutinho
Representante/SEMSEG


Reinaldo de Almeida Motta
Representante/SEMSEG

Luiz Felipe Imenes Mendonça
Representante/SEMURB

Igor Gomes Torres
Representante/SEMMAT


João Pedro Debona
Representante/SEMMAT

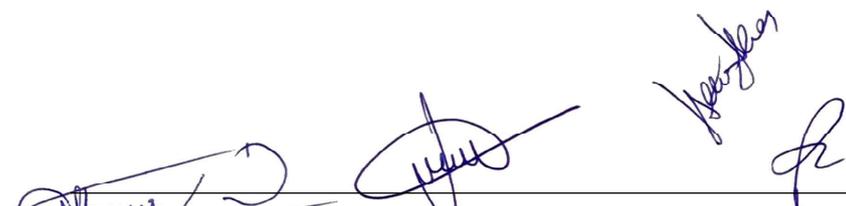

José Roberto de Paula
Representante/ 9º Batalhão PM


Raphael de Jesus Arruda
Representante/FAMMOP/OCI

Saulo de Toledo Fraga
Representante/Trans. Coletivo Intern.

Hélio Gomes Júnior
Representante/CREA


Douglas Abad Cerqueira
Representante/OAB


5

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340030003600300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 556/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
QRH5A55	256230	CH00060840	02/05/2024	763-3/01
HRC3J48	256230	CH00059866	22/04/2024	554-1/02
RQO1B01	256230	NC24012357	21/05/2024	500-2/00
LLH7F20	256230	CH00059873	23/04/2024	554-1/02
KPD9E28	256230	CH00058254	10/05/2024	763-3/02
QQQ0E10	256230	CH00061585	13/05/2024	554-1/02
OVE3787	256230	CH00059092	08/05/2024	518-5/01

LTV6G67	256230	CH00061575	13/05/2024	554-1/02
QRM4A47	256230	CH00061617	16/05/2024	554-1/02
QPK8J69	256230	CH00061630	17/05/2024	554-1/02
MTG5I01	256230	CH00059751	15/05/2024	518-5/01
SFS4B17	256230	CH00060843	08/05/2024	763-3/01
JFW9C97	256230	CH00061161	06/05/2024	554-1/02
ODK1401	256230	CH00059752	15/05/2024	518-5/01
MRT2914	256230	CH00057644	10/04/2024	554-1/01
PPC5C08	256230	CH00060582	29/04/2024	554-1/02
RMJ5G44	256230	CH00056610	19/04/2024	556-8/00
QRL6J57	256230	CH00055519	16/05/2024	763-3/01
BSY8B87	256230	CH00058859	20/05/2024	763-3/01
RBF4C03	256230	CH00061554	13/05/2024	554-1/02
PPE3745	256230	CH00061248	08/05/2024	562-2/01
PWA9H28	256230	CH00056665	10/05/2024	762-5/02
OXA5D38	256230	CH00060575	29/04/2024	554-1/02
LTZ3793	256230	CH00061552	11/05/2024	554-1/02
QRD4777	256230	CH00058656	13/05/2024	545-2/01
FFD8B37	256230	CH00059106	15/05/2024	606-8/01
OVK0468	256230	CH00059871	23/04/2024	554-1/02
MTK4082	256230	CH00055503	13/05/2024	763-3/01
LMD6H61	256230	CH00059229	11/04/2024	554-1/02
ODC9110	256230	CH00060548	26/04/2024	554-1/02

OCZ1F14	256230	CH00059484	17/04/2024	554-1/02
OCV9B21	256230	CH00061586	13/05/2024	554-1/02
OYJ6415	256230	NC24014308	04/06/2024	500-2/00
MRQ4G11	256230	CH00061774	20/05/2024	554-1/02
MQP6593	256230	NC24014542	04/06/2024	500-2/00
SGA6D37	256230	CH00061567	13/05/2024	554-1/02
QRL4H51	256230	CH00061563	13/05/2024	554-1/02
HEI5D35	256230	CH00061544	10/05/2024	554-1/02
OCX5C62	256230	CH00057696	24/04/2024	545-2/06
ODT8D93	256230	CH00059060	07/05/2024	612-2/00
QRH2D29	256230	CH00059995	15/05/2024	763-3/01
PPM2C91	256230	CH00061743	17/05/2024	554-1/02
RBF6B65	256230	CH00058258	10/05/2024	763-3/02
QRD6170	256230	NC24010766	07/05/2024	500-2/00
KYD3827	256230	CH00061222	10/05/2024	554-1/02
RBG8A43	256230	CH00056603	19/04/2024	573-8/00
QRI4D24	256230	BO00126673	09/05/2024	573-8/00
MQA6H98	256230	CH00060151	24/04/2024	555-0/00
MTX5273	256230	CH00059458	15/04/2024	554-1/02
OCV9B21	256230	CH00061770	20/05/2024	554-1/02
KQB7454	256230	CH00059744	09/05/2024	545-2/06
PPO1F43	256230	CH00061216	09/05/2024	554-1/02
ODQ4C93	256230	CH00059487	17/04/2024	554-1/02

QQQ0E10	256230	CH00058253	09/05/2024	554-1/01
OYJ2305	256230	CH00061189	07/05/2024	554-1/02
PPO1855	256230	CH00061556	13/05/2024	554-1/02
BBM7E41	256230	CH00059062	07/05/2024	653-0/00
ODG6E77	256230	NC24013423	28/05/2024	500-2/00
QQQ0E10	256230	CH00061628	17/05/2024	554-1/02
ODJ6A70	256230	CH00061593	14/05/2024	554-1/02
MSU3F01	256230	BO00129740	21/05/2024	704-8/01
LPZ6H01	256230	BO00112360	26/04/2024	653-0/00
OCV2A84	256230	BO00112357	21/04/2024	653-0/00
SFX4G52	256230	CH00059069	07/05/2024	763-3/01
PPG1000	256230	BO00126677	09/05/2024	614-9/00
PPG1G85	256230	CH00059893	24/04/2024	554-1/02
PLJ3563	256230	CH00058842	29/04/2024	551-7/01
HXT1352	256230	CH00059093	08/05/2024	518-5/01
OVK4104	256230	CH00061250	08/05/2024	763-3/02
LBT7E10	256230	CH00059974	08/05/2024	604-1/02
EKS7650	256230	CH00059860	22/04/2024	554-1/02
MTX5273	256230	CH00059897	24/04/2024	554-1/02
QRC7F49	256230	CH00059773	21/05/2024	518-5/01
MSD1894	256230	CZ00100766	24/04/2024	555-0/00
ODM1A04	256230	CH00059755	15/05/2024	518-5/01
MSE4E54	256230	CH00060361	14/05/2024	763-3/01

PPR6B49	256230	CH00060550	26/04/2024	554-1/02
PLZ4H11	256230	CH00059982	10/05/2024	763-3/01
MTT7811	256230	CH00058840	29/04/2024	545-2/06
LFQ0899	256230	CH00059993	15/05/2024	763-3/01
PPH3554	256230	CH00059738	09/05/2024	545-2/06
OCZ9616	256230	NC24014316	04/06/2024	500-2/00
MTZ6058	256230	CH00058653	13/05/2024	518-5/01
PPL4937	256230	BO00112375	09/05/2024	763-3/01
ODA9G23	256230	CH00059073	07/05/2024	763-3/01
MTW7E52	256230	CH00061614	16/05/2024	554-1/02
OVE0A17	256230	CH00058257	10/05/2024	763-3/02
OYD8943	256230	CH00058249	08/05/2024	762-5/02
MSM8F04	256230	CH00060541	25/04/2024	554-1/02
MSC4587	256230	CH00061572	13/05/2024	554-1/02
KMY4556	256230	BO00112377	12/05/2024	518-5/01
MSK6F19	256230	CH00061568	13/05/2024	554-1/02
OVH9C28	256230	CH00060366	15/05/2024	556-8/00
ATU3B44	256230	CH00059754	15/05/2024	518-5/01
IWW2425	256230	CH00059047	02/05/2024	574-6/03
GNM5H31	256230	CH00056211	19/04/2024	555-0/00
MSP8725	256230	CH00061762	18/05/2024	554-1/02
BBD8B89	256230	NC24014276	04/06/2024	500-2/00
RQN8G93	256230	CH00061553	11/05/2024	554-1/02

PPF7G02	256230	CH00059074	07/05/2024	554-1/01
MSP9A76	256230	CH00055513	13/05/2024	554-1/01
RQP8C79	256230	NC24011133	09/05/2024	500-2/00
ODF5064	256230	CZ00100801	04/05/2024	573-8/00
OVK4119	256230	CH00059122	17/05/2024	763-3/01
PKD8C34	256230	CH00061239	07/05/2024	763-3/01
MRS6432	256230	CH00058654	13/05/2024	574-6/01
ODO4F21	256230	BO00120955	15/05/2024	723-4/00
MOY9024	256230	CH00058856	17/05/2024	763-3/01
KNN8D66	256230	CH00061769	20/05/2024	554-1/02
QNT1C03	256230	CH00057727	06/05/2024	518-5/01
QRL9B58	256230	CH00059508	19/04/2024	554-1/02
QQT3H30	256230	CH00061256	16/05/2024	763-3/01
MSW0858	256230	CH00059772	21/05/2024	518-5/01
MPK7F28	256230	CH00059742	09/05/2024	555-0/00
ODQ4C93	256230	CH00059847	22/04/2024	554-1/02
PPI8504	256230	CH00058833	25/04/2024	554-1/01
ODF5628	256230	BO00120952	24/04/2024	526-6/03
SGA5A02	256230	CH00059836	22/04/2024	554-1/02
MTO7I55	256230	CH00055527	17/05/2024	736-6/02
QRH2D29	256230	CH00059757	15/05/2024	763-3/02
MTQ0865	256230	CH00059967	06/05/2024	573-8/00
MTU1H22	256230	NC24010387	07/05/2024	500-2/00

RQT3G05	256230	CH00060568	29/04/2024	554-1/02
BAZ5090	256230	CH00061566	13/05/2024	554-1/02
DES9908	256230	CH00061737	17/05/2024	554-1/02
MTU2252	256230	CH00059869	22/04/2024	554-1/02
PMA6C33	256230	NC24011199	09/05/2024	500-2/00
GSZ4169	256230	CH00056208	19/04/2024	555-0/00
PPN4164	256230	NC24013329	28/05/2024	500-2/00
KMY4556	256230	BO00112376	12/05/2024	723-4/00
MRR6065	256230	CH00059103	15/05/2024	763-3/01
MQL6349	256230	CH00059480	17/04/2024	554-1/02
ODR9689	256230	CH00058649	10/05/2024	545-2/01
MRN2C02	256230	CH00059841	22/04/2024	554-1/02
PPW3B33	256230	CH00059856	22/04/2024	554-1/02
HRC3J48	256230	CH00057026	22/04/2024	552-5/00
OYJ8E25	256230	CH00059746	15/05/2024	591-6/01
LLH5A13	256230	CH00061583	13/05/2024	554-1/02
PPW3B33	256230	CH00057020	22/04/2024	552-5/00
MSD3657	256230	CH00057019	22/04/2024	552-5/00
QRD2037	256230	CH00059839	22/04/2024	554-1/02
LRJ0244	256230	CH00061226	10/05/2024	554-1/02
LRI4484	256230	CH00061533	10/05/2024	554-1/02
QME5F44	256230	CH00061548	10/05/2024	554-1/02
PPO1F43	256230	CH00061224	10/05/2024	554-1/02

OCV9B21	256230	CH00061218	10/05/2024	554-1/02
LSY3C16	256230	CH00061223	10/05/2024	554-1/02
SFZ4G46	256230	CH00061534	10/05/2024	554-1/02
OYF8408	256230	CH00060351	07/05/2024	545-2/01
MSS5871	256230	CH00059034	25/04/2024	574-6/03
MSY9D23	256230	CH00059843	22/04/2024	554-1/02
MSQ3D24	256230	CH00058270	21/05/2024	605-0/01
MSP9J36	256230	CH00061537	10/05/2024	554-1/02
SFR1E94	256230	CH00057025	22/04/2024	552-5/00
LQK9181	256230	CH00056223	25/04/2024	518-5/01
ODL7A33	256230	CH00060622	02/05/2024	554-1/02
MSH4B56	256230	CH00061755	18/05/2024	554-1/02
OYH8C69	256230	CH00060625	02/05/2024	554-1/02
OCV3880	256230	CH00060846	11/05/2024	556-8/00
QQQ0E10	256230	CH00061206	09/05/2024	554-1/02
MRP1356	256230	CH00061751	18/05/2024	554-1/02
PVJ5I56	256230	CH00059491	17/04/2024	554-1/02
MPY6813	256230	CH00059022	01/04/2024	554-1/02
KPN2B56	256230	CH00060335	22/04/2024	545-2/01
MSY2E75	256230	CH00060337	25/04/2024	763-3/01
MTL0730	256230	CH00061209	09/05/2024	554-1/02
MPR1I64	256230	CH00061580	13/05/2024	554-1/02
PPD4I57	256230	CH00060852	17/05/2024	763-3/01

RBE8A63	256230	CH00059550	30/04/2024	547-9/00
LLH5A13	256230	CH00061747	18/05/2024	554-1/02
RBE8A63	256230	CH00059551	30/04/2024	548-7/00
MQA2324	256230	CH00060616	02/05/2024	554-1/02
ODH0047	256230	CH00061750	18/05/2024	554-1/02
MRV5226	256230	CH00059505	19/04/2024	554-1/02
QRE7J34	256230	CH00059503	19/04/2024	554-1/02
GYW8981	256230	CH00060347	07/05/2024	556-8/00
SFS9D34	256230	CH00059090	08/05/2024	763-3/01
KPQ2054	256230	CH00061550	10/05/2024	554-1/02
QRJ1B61	256230	CH00059087	08/05/2024	518-5/01
RBD1F52	256230	CH00058267	14/05/2024	554-1/01
OYF0764	256230	CH00060597	29/04/2024	554-1/02
MRZ0D40	256230	BO00116241	20/05/2024	653-0/00
OCW1228	256230	CH00059523	20/04/2024	554-1/02
ODD1D47	256230	CH00059085	08/05/2024	710-2/03
QOV7A63	256230	CH00059028	01/04/2024	554-1/02
QDM6A02	256230	CH00060567	29/04/2024	554-1/02
HMT7265	256230	CH00060354	07/05/2024	555-0/00
KML4D54	256230	CH00053608	22/03/2024	545-2/01
AVC1G90	256230	CH00060858	20/05/2024	574-6/03

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 569/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LBB8I20	256230	CH00057209	24/02/2024	554-1/02	195,23
HJZ6A34	256230	CH00055387	21/02/2024	763-3/02	293,47
MTY2D45	256230	CH00057144	19/02/2024	554-1/02	195,23
RAL8C81	256230	BO00108253	01/03/2024	736-6/02	130,16
KMV0F48	256230	CH00056911	15/02/2024	554-1/02	195,23
MPO5572	256230	CH00055366	16/02/2024	555-0/00	130,16
ODM0910	256230	CH00056451	01/02/2024	554-1/02	195,23
MTT7F98	256230	CH00055571	11/01/2024	554-1/02	195,23
LLP2G18	256230	CH00052675	20/02/2024	707-2/02	293,47
LRP3F34	256230	CH00057150	19/02/2024	554-1/02	195,23

RQS4B76	256230	CH00054423	10/01/2024	763-3/01	293,47
PPP3781	256230	CH00055389	21/02/2024	763-3/02	293,47
SQY9A47	256230	CH00057155	19/02/2024	554-1/02	195,23
QXZ4C34	256230	CH00057193	23/02/2024	554-1/02	195,23
OYG8165	256230	BO00107490	20/02/2024	763-3/01	293,47
MTR2691	256230	BO00128936	18/02/2024	704-8/01	293,47
PPZ1H95	256230	BO00107495	23/02/2024	545-2/01	195,23
ODF4J48	256230	CH00056440	25/01/2024	554-1/02	195,23
GJL5E40	256230	CH00056319	20/02/2024	736-6/02	130,16
AOY4673	256230	BO00106826	06/01/2024	552-5/00	130,16
ODT8E13	256230	CH00057262	01/03/2024	554-1/02	195,23
RJR9H93	256230	CH00056888	15/02/2024	554-1/02	195,23
OVE3787	256230	CH00057140	17/02/2024	554-1/02	195,23
ODK3342	256230	BO00128943	23/02/2024	605-0/01	293,47
QXZ4C34	256230	CH00056898	15/02/2024	554-1/02	195,23
QRH1192	256230	CH00055396	22/02/2024	555-0/00	130,16
HDV3574	256230	CH00050085	13/11/2023	555-0/00	130,16
LPY9H33	256230	CH00051915	24/02/2024	763-3/02	293,47
LLH5A13	256230	CH00055832	15/02/2024	555-0/00	130,16
RJR9H93	256230	CH00056488	05/02/2024	554-1/02	195,23
QRM0F13	256230	CH00056854	09/02/2024	554-1/02	195,23
QRH4J64	256230	BO00107505	23/02/2024	565-7/00	130,16
OVF4I07	256230	CH00057151	19/02/2024	554-1/02	195,23

GCX9D07	256230	BO00107483	20/02/2024	552-5/00	130,16
OYG0E98	256230	CH00055365	16/02/2024	704-8/01	293,47
QXZ4C34	256230	CH00057148	19/02/2024	554-1/02	195,23
LUI0D48	256230	CH00055390	21/02/2024	763-3/02	293,47
MQD8C69	256230	BO00115761	02/03/2024	596-7/00	1467,35
RUA4J24	256230	BO00108764	02/03/2024	596-7/00	1467,35
QXZ4C34	256230	CH00057167	20/02/2024	554-1/02	195,23
LRW8G51	256230	BO00114486	19/02/2024	605-0/01	293,47
MPN8E95	256230	CH00055362	15/02/2024	555-0/00	130,16
OYD1005	256230	CH00056929	16/02/2024	554-1/02	195,23
PPK7G44	256230	CH00055813	30/01/2024	604-1/02	195,23
KRA4G11	256230	CH00056902	15/02/2024	554-1/02	195,23
ETV3796	256230	CH00055384	20/02/2024	763-3/02	293,47
MTY2D45	256230	CH00056897	15/02/2024	554-1/02	195,23
LTZ3793	256230	CH00056893	15/02/2024	554-1/02	195,23
ARZ6A30	256230	CH00056520	06/02/2024	554-1/02	195,23
PUU8F68	256230	BO00111801	25/02/2024	518-5/01	195,23
ODQ4429	256230	CH00057191	23/02/2024	554-1/02	195,23
QXZ4C34	256230	CH00057137	17/02/2024	554-1/02	195,23
PPX4I51	256230	CH00056894	15/02/2024	554-1/02	195,23
MEV8D13	256230	BO00107238	30/11/2023	581-9/01	880,41
MTY0921	256230	CH00056312	20/02/2024	518-5/01	195,23
RQS0C50	256230	CH00056907	15/02/2024	554-1/02	195,23

SFW3A95	256230	BO00113916	31/01/2024	605-0/01	293,47
RQ5G00	256230	CH00055395	21/02/2024	763-3/02	293,47
MQS6621	256230	CH00056918	16/02/2024	554-1/02	195,23
GJL5E40	256230	CH00056352	01/03/2024	736-6/02	130,16
MTV8A84	256230	CH00055576	12/01/2024	554-1/02	195,23
HME2110	256230	CH00057187	22/02/2024	554-1/02	195,23
HIC3341	256230	CH00056845	08/02/2024	554-1/02	195,23
QQQ0E10	256230	CH00057145	19/02/2024	554-1/02	195,23
OYE1H00	256230	CH00056904	15/02/2024	554-1/02	195,23
LTZ3793	256230	CH00057166	20/02/2024	554-1/02	195,23
MQY9D75	256230	CH00056311	20/02/2024	736-6/02	130,16
PPS5C20	256230	CH00055761	10/01/2024	545-2/01	195,23
MQN4940	256230	CH00057196	23/02/2024	554-1/02	195,23
RBB8C28	256230	BO00107492	20/02/2024	556-8/00	195,23
LOW0B56	256230	CH00055839	21/02/2024	545-2/01	195,23
PZH9C27	256230	CH00055999	19/02/2024	555-0/00	130,16
KMI9516	256230	CH00055409	05/03/2024	545-2/06	195,23
HFW1528	256230	BO00107502	23/02/2024	552-5/00	130,16
MTW3C57	256230	CH00053803	17/02/2024	545-2/01	195,23
QRK6C12	256230	BO00108756	22/02/2024	705-6/01	293,47
MTL3A70	256230	CH00057197	23/02/2024	554-1/02	195,23
MPK8J71	256230	BO00131436	09/03/2024	612-2/00	293,47
QRM4G77	256230	CH00056273	05/02/2024	736-6/02	130,16

MSJ8I73	256230	CH00056020	02/03/2024	550-9/00	130,16
QQO4A28	256230	CH00053788	14/02/2024	555-0/00	130,16
PPT5H27	256230	CH00051899	16/02/2024	545-2/02	195,23
MQN4940	256230	CH00057220	26/02/2024	554-1/02	195,23
MRM9H76	256230	CH00057234	27/02/2024	554-1/02	195,23
OCV4A03	256230	BO00128941	23/02/2024	573-8/00	293,47
MSC2A52	256230	CH00056330	23/02/2024	736-6/02	130,16
RBI9E90	256230	CH00053970	29/02/2024	520-7/00	88,38
MPN6E89	256230	CH00056008	25/02/2024	556-8/00	195,23
LRY9D26	256230	CH00055791	22/01/2024	554-1/01	195,23
OYD6872	256230	CH00057314	04/03/2024	554-1/02	195,23
JPD8569	256230	CH00057254	29/02/2024	554-1/02	195,23
NZH3C62	256230	CH00056249	15/01/2024	736-6/02	130,16
MPR2946	256230	CH00052173	05/12/2023	556-8/00	195,23
QXZ4C34	256230	CH00057322	04/03/2024	554-1/02	195,23
PPF6E69	256230	CH00055361	15/02/2024	555-0/00	130,16
OVH7176	256230	CH00056921	16/02/2024	554-1/02	195,23
OCW5408	256230	CH00057551	05/03/2024	554-1/02	195,23
MQZ7C02	256230	CH00057536	05/03/2024	554-1/02	195,23
OYK7I73	256230	CH00057273	01/03/2024	554-1/02	195,23
KPP0500	256230	CH00052709	26/02/2024	545-2/06	195,23
MIP2633	256230	CH00052679	21/02/2024	763-3/01	293,47
OHY7G95	256230	CH00056279	06/02/2024	736-6/02	130,16

ODE4C23	256230	CH00022219	25/11/2021	554-1/02	195,23
RBH0F22	256230	CH00053953	20/02/2024	604-1/02	195,23
MTL1B90	256230	CH00057331	04/03/2024	554-1/02	195,23
RQT7I78	256230	CH00055796	24/01/2024	520-7/00	88,38
SFU7I92	256230	CH00056006	25/02/2024	555-0/00	130,16
MTS5811	256230	CH00057549	05/03/2024	554-1/02	195,23
ODC9325	256230	CH00057311	04/03/2024	554-1/02	195,23
OVE5E20	256230	CH00055792	22/01/2024	554-1/01	195,23
MQN4940	256230	CH00057541	05/03/2024	554-1/02	195,23
QXZ4C34	256230	CH00056920	16/02/2024	554-1/02	195,23
AHI6A74	256230	CH00041629	04/04/2023	556-8/00	195,23
AZC2B62	256230	CH00053969	29/02/2024	763-3/01	293,47
LTZ3793	256230	CH00057304	02/03/2024	554-1/02	195,23
OYG6F65	256230	CH00056027	05/03/2024	545-2/01	195,23
JLY5D48	256230	CH00057201	24/02/2024	554-1/02	195,23
LPY9H33	256230	CH00057207	24/02/2024	554-1/02	195,23
RBB2C83	256230	CH00055768	16/01/2024	678-5/01	293,47
DSI3541	256230	CH00057204	24/02/2024	554-1/02	195,23
MQZ7C02	256230	CH00057215	26/02/2024	554-1/02	195,23
QRI7B90	256230	CH00053799	14/02/2024	612-2/00	293,47
OVK3977	256230	CH00056356	04/03/2024	736-6/02	130,16
LCM7I48	256230	CH00057316	04/03/2024	554-1/02	195,23
HLC2566	256230	CH00057317	04/03/2024	554-1/02	195,23

MRU7G76	256230	CH00051905	21/02/2024	545-2/01	195,23
RQO4B82	256230	CH00057203	24/02/2024	554-1/02	195,23
HKT0G07	256230	CH00056964	14/03/2024	763-3/02	293,47
PZH8394	256230	CH00053777	05/02/2024	545-2/01	195,23
EUR2619	256230	CH00052663	08/02/2024	605-0/01	293,47
PPX3I97	256230	CH00057306	02/03/2024	554-1/02	195,23
QXZ4C34	256230	CH00057555	05/03/2024	554-1/02	195,23
MSP1H97	256230	CH00053980	04/03/2024	763-3/01	293,47
OYJ2305	256230	CH00057233	27/02/2024	554-1/02	195,23
QNO1H55	256230	CH00055829	31/01/2024	545-2/06	195,23
RKO9G20	256230	CH00057739	05/03/2024	763-3/01	293,47
LTZ3793	256230	CH00057271	01/03/2024	554-1/02	195,23
JGF5010	256230	CH00056025	05/03/2024	555-0/00	130,16
CFY0J20	256230	BO00130335	09/03/2024	518-5/01	195,23
RQR9J66	256230	CH00054810	23/01/2024	555-0/00	130,16
MSP4I54	256230	CH00053936	08/02/2024	518-5/01	195,23
RQS5H87	256230	CH00048647	25/08/2023	554-1/02	195,23
RJR9H93	256230	CH00056917	16/02/2024	554-1/02	195,23
AHU7242	256230	CH00051895	04/01/2024	555-0/00	130,16
PPE0893	256230	CH00053542	04/03/2024	518-5/01	195,23
PPA7290	256230	CH00055359	15/02/2024	555-0/00	130,16
PPK9204	256230	CH00052682	21/02/2024	763-3/01	293,47
HGP0D31	256230	CH00056840	08/02/2024	554-1/02	195,23

MTY2D45	256230	CH00057308	04/03/2024	554-1/02	195,23
MRQ3328	256230	CH00056869	09/02/2024	554-1/02	195,23
RQP2I50	256230	CH00053323	07/02/2024	618-1/00	195,23
LTZ3793	256230	CH00057161	19/02/2024	554-1/02	195,23
MTG1G80	256230	CH00052212	15/02/2024	545-2/01	195,23
MRQ3328	256230	CH00055358	09/02/2024	554-1/01	195,23
PPO1F43	256230	CH00053979	04/03/2024	618-1/00	195,23
MTC5G10	256230	CH00055599	22/01/2024	554-1/02	195,23
MRO0497	256230	CH00054854	19/01/2024	546-0/00	130,16
MSB3792	256230	CH00055371	16/02/2024	763-3/02	293,47
MTG1653	256230	CH00052210	14/02/2024	554-1/02	195,23
EZW8A16	256230	CH00055957	16/01/2024	545-2/01	195,23
OYJ8650	256230	CH00042285	26/07/2023	555-0/00	130,16
ODF4835	256230	CH00043071	03/08/2023	554-1/01	195,23
OVK1A94	256230	CH00042283	26/07/2023	555-0/00	130,16
PPE8081	256230	CH00057225	26/02/2024	554-1/02	195,23
MST8A86	256230	CH00057227	26/02/2024	554-1/02	195,23
PPS0J79	256230	CH00050097	13/11/2023	555-0/00	130,16
MQD6768	256230	CH00057280	01/03/2024	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

**Aviso de Contratação Direta nº 003/2024
ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0002**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Locação de Van, combustível e seguro inclusos, movida a diesel, com motorista, deverá ter 02 (duas) portas na cabine e 01 (uma) porta corrediça lateral, capacidade de transportar no mínimo de 14 (quatorze) passageiros, mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, ar-condicionado, air-bag, freio ABS, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico central, bancos com apoio de cabeça e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de empregados e pessoas a serviço do contratante, bem como materiais e bagagens. Ano de fabricação do veículo: máximo de 08 (oito) anos, estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, foi declarada **DESERTA**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2024.

Jackson José Ceccon
Agente de Contratação

Aviso de Contratação Direta nº 004/2024 - FRACASSADA
ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0005

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que a Dispensa Eletrônica 004/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para serviço de confecção e instalação/reposição com material incluso de janelas de vidro, ACM, porta de alumínio e demais materiais a serem instalados/repostos no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães localizado a rua Brahim Antônio Seder, 96/102, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, de acordo com as especificações constantes no lote 01, estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, foi declarada **FRACASSADA**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2024.

Jackson José Ceccon
Agente de Contratação

PORTARIA 109/2024

**RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA – PAAI 2024.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente exercício 2024, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de junho de 2024

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

1

ANEXO I
PORTARIA 109 DE 17 DE JUNHO DE 2024

PAAI
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXERCÍCIO DE 2024

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

2

SUMÁRIO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	4
3.1 Composição da Unidade de Controle Interno.....	4
4. ASPECTOS GERAIS DO PAAI.....	4
4.1 Tipo de auditoria.....	5
4.1.1 Auditoria de Conformidade.....	5
4.1.2 Auditoria Especial.....	5
4.1.3 Auditoria Operacional.....	5
4.1.4 Exame documental.....	5
4.2 Objetivo.....	5
4.3 Objetivos Específicos.....	6
4.4 Fundamentação.....	6
5. PLANEJAMENTO.....	6
5.1 Atividades previstas.....	7
5.2. Recursos utilizados.....	8
6. AUDITORIAS.....	8
6.1 Pontos de Controle.....	8
7. CONCLUSÃO.....	9

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

3

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, relata que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nessa seara, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TCEES - publicou a Resolução de nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela 257, de 7 de março de 2013, e pela 319, de 31 de julho de 2018, para dispor sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

Desta forma, foi instituída a Unidade de Controle Interno do Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, através da Lei Municipal 7354/2015 que no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei e Resolução TCE/ES nº 227/2011, e na citada lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2024, que tem por objetivo avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos, visando as melhores práticas de gestão previdenciária.

2. INTRODUÇÃO

A Coordenadoria Executiva de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de análise processuais e, auditorias e inspeções a serem realizadas no exercício de 2024.

A elaboração e divulgação de planejamento que contemple as atividades e áreas a serem auditadas contribuem, ainda, para que as respectivas unidades tenham a oportunidade de adotar ações preventivas, objetivando modificar e melhorar o cenário a ser avaliado.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

4

As atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, bem como o auxílio na elaboração dos seus controles internos, visando seu aprimoramento.

Os procedimentos de análise estabelecidos neste PAAI, abrangem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos previdenciários, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na execução dos mesmos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional.

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

O Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, foi criado pela Lei Municipal 4501/1998, reestruturado pela Lei 6910/2013 de natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, possui a finalidade de garantir aos seus segurados, na conformidade da lei, a concessão de benefícios previdenciários em conformidade com a Lei 6910/2013.

3.1 Composição da Unidade de Controle Interno

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade de Controle Interno, sendo composto por uma servidora efetiva no cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Contabilidade, ocupante do cargo de Coordenadora Executiva de Controle Interno e 01 servidora efetiva no cargo de Técnico em serviços Previdenciários.

4. ASPECTOS GERAIS DO PAAI

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

5

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2024, constando as ações que serão desenvolvidas nos Sistemas Administrativos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

4.1 Tipo de auditoria

4.1.1 Auditoria de Conformidade

Auditorias de cumprimento legal ou conformidade, com o objetivo de emitir uma opinião que evidencie em que medida foram observados as leis, regulamentos, políticas, códigos estabelecidos, contratos, convênios ou outros acordos firmados, de modo a garantir uma correta avaliação da matéria fiscalizada, a partir de critérios adequados e predeterminados.

4.1.2 Auditoria Especial

Auditoria que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação do gestor.

4.1.3 Auditoria Operacional

Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

4.1.4 Exame documental

Consiste em apurar, demonstrar, corroborar e concorrer para provar, acima de qualquer dúvida cabível, a validade e autenticidade de uma situação, documento ou atributo, ou a responsabilidade do universo auditado, por meio de provas obtidas em documentos integrantes dos processos administrativo, orçamentário, financeiro, contábil, operacional, patrimonial ou gerencial do ente público no curso normal de sua atividade e dos quais o profissional de auditoria governamental se vale para evidenciar suas constatações, conclusões e recomendações.

4.2 Objetivo

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo principal verificar o alcance dos resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como as

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

6

normas decorrentes de atendimento ao Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo, evitando irregularidade e impropriedade, sendo inda um instrumento de proteção para o aprimoramento da Administração Pública na busca do fortalecimento da estrutura organizacional.

4.3 Objetivos Específicos

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024 tem por objetivo ainda:

- a) Contribuir para o mapeamento e modelagem dos processos operacionais;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de padrões de qualidade e das instruções normativas;
- c) Contribuir para o processo de transparência organizacional interna;
- d) Auxiliar na gestão e avaliação da efetividade dos controles administrativos implantados;
- e) Contribuir para o reconhecimento de boas práticas de gestão;
- f) Fortalecer o processo antecipado de análise a conformidade dos atos praticados e na concessão de benefícios previdenciários;
- g) Atender alguns pontos de controle analisados pelo Tribunal de Contas, de acordo com a Tabela Referencial 1 da IN TCEES – 68/2020 e alterações;
- h) Proceder auditoria planejada ou extraordinária nos processos administrativos.

4.4 Fundamentação

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29,70 e 76 da Constituição Estadual, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCEES nº 227/2011 e Instruções Normativas do TCE-ES 68/2020, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Instrução Normativa 68/2020 e Resolução 227/2011 do TCEES, bem como a Lei Municipal nº 7354/2015 e demais normas pertinentes.

5. PLANEJAMENTO

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

7

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2024 foi elaborado tomando-se como base o planejamento da Coordenadoria Executiva de Controle Interno e a priorização dos temas determinados pelo Tribunal de Contas, bem como as necessidades verificadas na gestão. Faz-se necessário relatar as atividades previstas no setor, para serem realizadas concomitante aos pontos de controle da IN 68/2020 e a auditoria específica a serem analisados no exercício.

5.1 Atividades previstas

- a) Emissão de parecer nos Processos de Aposentadoria, nos termos do Art. 6º, XXII da Lei 7354/2015 e IN 68 TC ES;
- b) Emissão de parecer nos processos de folha de pagamento, visando as prioridades fiscalizatórias da Coordenadoria Executiva de Controle Interno em consonância com os objetivos da Administração;
- c) Monitoramento das ações e requisitos previsto no Manual Pró Gestão visando manter a certificação institucional, instituído pela Portaria MPS 154/2015;
- d) Acompanhamento e Emissão de parecer referente a prestação de contas anual, nos termos da IN 68 TC ES;
- e) Orientação aos Gestores e servidores visando o fortalecimento dos controles internos;
- f) Monitoramento e análise das demandas encaminhadas por cada setor, em situações especiais e/ou estratégicas em face dos riscos inerentes, em contribuição à elaboração do Plano Anual de Auditoria;
- g) Elaboração do INFOCI.XML para envio por ocasião da prestação de contas anual nos termos da IN TCE 68/2020;
- h) Capacitação e treinamento visando manutenção da certificação profissional e adoção das melhores práticas de gestão;
- i) Instrução e atendimento na Ouvidoria Institucional, nos termos do Art. 6º, XXIII da Lei 7354/2015.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





8

5.2. Recursos utilizados

Para a realização dos procedimentos/auditorias serão utilizadas as informações contidas nos sistemas operacionais de banco de dados informatizados da Autarquia, no sistema de gestão previdenciária, bem como as informações contidas em meio físico e digital (processos administrativos e sites dos órgãos fiscalizadores) e Manual do Pró-Gestão.

6. AUDITORIAS

6.1 Pontos de Controle

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2024, especifica pontos de controle estabelecidos na IN TCE 68/2020 Tabela Referencial 1 com o objetivo de alinhamento ao TCEES para verificação dos pontos de controle, e demais itens relacionados no item 5.1.

AUDITORIAS PREVISTAS				
Pontos de Controle	Auditoria N°	Tema Central	Pontos de Controle/Ações	Tipos de procedimentos
1.1.2 (IN 68/2020)	1.1	Despesa realização sem prévio empenho	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	Auditoria Governamental de conformidade
1.2.2 (IN 68/2020)	1.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares Ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do deficit atuarial.	Auditoria Análise documental Revisão Analítica

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

9

SADM – sistema Administrativo	1.3	Folha de Pagamento	Realizar análise mensal da folha de pagamento para emissão de Relatório Técnico.	Análise de conformidade
SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	1.4	Acumulação de Benefício de pensão por morte	Verificar se as pensões por morte concedidas por esta Autarquia após o advento da EC 103/2019, se estão respeitando o redutor nos casos previstos no art. 24 da referida norma.	Auditoria Governamental de conformidade
SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	1.5	Concessão de Aposentadorias	Realizar análise por demanda nos benefícios de aposentadoria concedidos na competência mensal a serem encaminhadas para registro no TCE.	Análise de conformidade

Os pontos de controle 1.1 e 1.2 de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações contidas na IN TCE-ES nº 68/2020 TABELA REFERENCIAL 1 tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre a Contas de Gestão do Instituto de Previdência. No decorrer do exercício de 2024 poderão ser identificados outros pontos de controles para serem objetos de análise, além dos objetos já relacionados.

7. CONCLUSÃO

Ao longo deste exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização na data planejada, tais como: trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como reuniões estratégicas e outras atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência Executiva do IPACI, para que adote as providências que se fizerem necessárias. As

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10

constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através do Follow-up: atividade inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Após o encerramento do exercício de 2024, com a consolidação das informações financeiras, contábeis, patrimoniais e de gestão serão verificados documentos e procedimentos para emissão do Relatório da Unidade de Controle Interno – RELUCI e ainda será emitido Relatório Anual das atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno - RELACI contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI 2024, em cumprimento à Instrução Normativa nº 68/2020 de 08/12/2020, que farão parte do rol de documentos que integrará a Prestação de Contas Anual – PCA 2024 deste Instituto de Previdência.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 14 de junho de 2024.



VALQUIRIA
SALVADOR
BERNABÉ
27898077-0

Valquiria Salvador Bernabé

Coordenadora Executivo de Controle Interno

CRC/ES 16172 – Matrícula 90.020



Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 343/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO
INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAI;**

RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Ronaldo Cruz Garcia Júnior	05	<u>01/01/2023 a</u> <u>31/12/2023</u>	24/06/2024	28/06/2024
Maria Elena Cansian Abreu Silva	05	<u>01/01/2023 a</u> <u>31/12/2023</u>	08/07/2024	12/07/2024
Gilziane Faria Fonseca Martins Correa	05	<u>01/01/2023 a</u> <u>31/12/2023</u>	15/07/2024	19/07/2024
Fabiana Lopes dos Santos	05	<u>01/01/2023 a</u> <u>31/12/2023</u>	22/07/2024	26/07/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 344 / 2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE,

Art. 1° - Prorroga-se a portaria n° 302/2024, publicada no Diário Oficial n° 7046, de 13 de maio de 2024, para que tenha vigência até o dia 13 de julho de 2024, para todos os fins.

Art. 2° - Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de junho de 2024.

Brás Zagotto
Vereador Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000056/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0035

Processo de Compra: 11736/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Vidro comum 4mm, incolor, medidas de 22 X 17cm Para serem integrados nos adornos artesanais de mesa, em mármore medindo 15 x 5cm de base contendo suporte para vidro**
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000055/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0034

Processo de Compra: 11700/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Aquisição De Adesivos 20 X 15 Cm E Lona Com Ilhóes 2,50 X 3,00m , Ambos Com Arte Impressa**
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000054/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0033

Processo de Compra: 11594/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Prestação de Serviços de ornamentação adequado a formalidade do evento (Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro)**, no valor estimado de R\$ 31.845,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR